SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3527

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.06.01

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.08.06.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.682.874/0001-77, para Aquisição de tablets a serem destinados a atender à necessidade dos agentes comunitários de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8ADD6218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.08.08.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o 2024.08.08.01**,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no comprasacopiara até o dia **30 de agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:91E575CA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.15.02-SRP

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.08.15.02- SRP,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma comprasacopiara até o dia **29 de agosto de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as

09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:6C755630

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 057, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO 057, de 09 de agosto de 2024.

NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ASSESSORIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – ACOPIARAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.748/2012 que criou o Instituto de Previdência do Município de Acopiara, autarquia com finalidade legal de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos doMunicípio;
O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas para composição dos cargos da Diretoria Executiva e Assessoria Especial do Instituto de Previdência Própria do Município de Acopiara – AcopiaraPrev, as seguintes servidoras efetivas:
SILVANA MARIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 388.727.903-44 / RG 2001029166470 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 331230133932712 conforme Lei 9717/98 – DIRETORA EXECUTIVA;
MARIA EDIANA ALVES MULATO, brasileira, casada, portadora de CPF nº 469.748.653-68/ RG 154008188 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 860643169922712, conforme Lei 9717/98 – DIRETORA ADMINISTRATIVA;
IOLANDA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora de CPF nº 377.931.283-10 / RG 20070525018 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 184398014612712 conforme Lei 9717/98– DIRETORA FINANCEIRA;
DIANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ, brasileira, casada, portadora de CPF nº 710.209.343-87 / RG 2007382396-6 e certificação CP RPPS Dirigente I Nº 735780891482712, conforme Lei 9717/98 – ASSESSORA ESPECIAL.
Parágrafo Único: Os cargos da Diretoria Executiva e de Assessor Especial são de natureza comissionada, com nomeação a termo para um período de 04 (quatro) anos, com termo inicial conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.036, de 13 de agosto de 2021, gozando de estabilidade funcional incompatível com exoneração *ad nutum*.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 09 de agosto de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilucio Teixeira Felix
Código Identificador:08062AC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2024

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando que o convocado no concurso público por meio do Edital Nº004/2024, apresentou, no prazo, ***Pedido administrativo de Reclassificação para o final da fila dos aprovados***;
Considerando que o item 13.2 do Edital nº 001/2024 de regência do Concurso Público municipal contém dispositivo autorizador;
Considerando ainda que a medida não trará nenhum prejuízo aos demais candidatos ou até mesmo à Administração Pública, bem como obedece aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência;
RESOLVE
Art. 1º. Tornar público *que a* **SHEILA SILVA DE ARAÚJO,** aprovada para o Cargo de **Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa**, passará a figurar na última posição dos aprovados (*final da fila*) para o cargo o qual restou aprovado.
Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3C0ECC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2024

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando que o convocado no concurso público por meio do Edital Nº004/2024, apresentou, no prazo, ***Pedido administrativo de Reclassificação para o final da fila dos aprovados***;
Considerando que o item 13.2 do Edital nº 001/2024 de regência do Concurso Público municipal contém dispositivo autorizador;
Considerando ainda que a medida não trará nenhum prejuízo aos demais candidatos ou até mesmo à Administração Pública, bem como obedece aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência;
RESOLVE
Art. 1º. Tornar público *que a* **MARIA ANGELA VENANCIO DA SILVA,** aprovada para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, passará a figurar na última posição dos aprovados (*final da fila*) para o cargo o qual restou aprovado.
Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0AF50286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2024

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando que o convocado no concurso público por meio do Edital Nº004/2024, apresentou, no prazo, ***Pedido administrativo de Reclassificação para o final da fila dos aprovados***;
Considerando que o item 13.2 do Edital nº 001/2024 de regência do Concurso Público municipal contém dispositivo autorizador;
Considerando ainda que a medida não trará nenhum prejuízo aos demais candidatos ou até mesmo à Administração Pública, bem como obedece aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência;
RESOLVE
Art. 1º. ***Tornar público*** *que a* **CAMILIANE DA SILVA LIMA,** aprovada para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, passará a figurar na última posição dos aprovados (*final da fila*) para o cargo o qual restou aprovado.
Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:2199277C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°507/2024

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, *no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,*
Considerando *que a exoneração figura como causa de vacância dos cargos públicos, seja de provimento efetivo ou comissionado, conforme disposto na Lei Municipal nº 540/2011*
Considerando *que a servidora a seguir qualificada apresentou pedido expresso de exoneração do cargo que ocupa, pedido esse protocolado em 14/08/2024;*
Considerando *ainda que não há óbice para a exoneração de servidor público no período de vedação eleitoral, haja vista que o ato decorre de pedido expresso do servidor não sendo, portanto, ato administrativo praticado ex officio, nos termos do art. 73, V, da Lei 9.504/97.*
RESOLVE:
Art.1°. EXONERAR*, a pedido expresso, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora* ***FRANCISCA NAIARA ARAÚJO*** *do cargo de* ***AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL****, junto a* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, *bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria* **N°662/2023**.
Art.2°. *Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 14 de agosto de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:341A5CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°508/2024

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, *no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,*
Considerando *que a exoneração figura como causa de vacância dos cargos públicos, seja de provimento efetivo ou comissionado, conforme disposto na Lei Municipal nº 540/2011*
Considerando *que o servidor a seguir qualificado apresentou pedido expresso de exoneração do cargo que ocupa, pedido esse protocolado em 13/08/2024;*
Considerando *ainda que não há óbice para a exoneração de servidor público no período de vedação eleitoral, haja vista que o ato decorre de pedido expresso do servidor não sendo, portanto, ato administrativo praticado ex officio, nos termos do art. 73, V, da Lei 9.504/97.*
RESOLVE:
Art.1°. EXONERAR*, a pedido expresso, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor* ***CICERO MATEUS ROZAL DOS SANTOS*** *do cargo de* ***ASSISTENTE DE APOIO A VEICULOS E MAQUINÁRIOS****, junto a* ***SECRETARIA DE AGRICULTIRA, PECUÁRIA E PESCA****, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria* ***N°163/2024****.*
Art.2°. *Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 13 de agosto de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FBA0F032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°509/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, *no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,*
Considerando *que a exoneração figura como causa de vacância dos cargos públicos, seja de provimento efetivo ou comissionado, conforme disposto na Lei Municipal nº 540/2011*
Considerando *que a servidora a seguir qualificada apresentou pedido expresso de exoneração do cargo que ocupa, pedido esse protocolado em 13/08/2024;*
Considerando *ainda que não há óbice para a exoneração de servidor público no período de vedação eleitoral, haja vista que o ato decorre de pedido expresso do servidor não sendo, portanto, ato administrativo praticado ex officio, nos termos do art. 73, V, da Lei 9.504/97.*
RESOLVE:
Art.1°. EXONERAR*, a pedido expresso, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora* ***ANTONIA PATRICIA DA COSTA*** *do cargo de* ***AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL****, junto a* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, *bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria* **N°552/2023**.
Art.2°. *Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 13 de agosto de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6DE784B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **ANTONIO AURI RUFINO**, portador de CPF:124.698.638-80 RG:00200950090, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social*, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1E79FDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2024

POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **MARIA VANAILZE SOARES GOMES**, portadora de CPF:061.570.663-00 RG:20078530959, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social*, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:95271A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. MACIEL RAMOS SANTOS DA SILVA, portador de CPF:029.932.753-13 RG:2004034020440, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social*, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*

§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A91C53E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. CICERO PEREIRA DA SILVA, portador de CPF: 074.647.353-23 RG:20087810330, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0B558DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **RANIELI PEREIRA DE SOUZA**, portadora de CPF: 061.772.093-27 RG:20078044264, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:01D3F62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;

Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **VALDEMIR BERNARDES DA SILVA**, portador de CPF:071.926.703-08 RG:20085639731, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:061B0F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **ANTÔNIO FRANCIVALDO DE SOUZA BARROS**, portador de CPF:392.515.838-38 RG:508875766, expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:70E026F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. **CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA**, portador de CPF: 064.988.573-23 RG:20080502088 , expedida por SSPDS, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7393BA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **IZABELA DE SOUZA BARBOSA**, portadora de CPF:055.191.023-25 RG:20073268547 , expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA.**
Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Assistência Social, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE, *devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CB3C3F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUCAS DA COSTA ARAÚJO**, portador de CPF:066.170.473-46 RG:20077180717, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Assistência Social, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE, *devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7CCA6BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA LACERDA, portador de CPF:810.708.453-53 RG:20089977780 , expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Assistência Social, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE, *devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:657D8A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. ANTONIO PEREIRA FILHO, portador de CPF:023.234.213-01 RG: 2003034061954 , expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6F949302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. GINNA GONÇALVES PEREIRA, portadora de CPF: 046.616.073-92 RG:20070637681, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS NATURAIS.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A129E479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. CARLA JANAINA CABRAL PEREIRA, portadora de CPF: 603.837.443-42 RG: 2009010262606, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*

§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D172C27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. JULIANO IGOR DOS SANTOS SILVA, portador de CPF:053.803.003-83 RG: 3419739, expedida por SSP/PI, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8A991D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. MARIA DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora de CPF: 053.197.803-62 RG: 20074015111, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:54990F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;

Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. ANTONIA BRUNA BARBOSA SOUSA, portadora de CPF: 072.622.573-82 RG: 20085534786, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:EAEBFAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. NANCY GRACE DE ANDRADE DA SILVA LEITE, portadora de CPF: 764.047.143-53 RG: 95029056698, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:38D81883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **MEIRES MOREIRA DA SILVA**, portadora de CPF: 000.818.073-33 RG: 99099012005, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:82225C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **SUELLEN SOUSA SANTOS**, portadora de CPF: 057.998.513-07 RG: 2005034003209, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE, *devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:52E44B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. JOÃO IKARO ALVES DOS SANTOS, portador de CPF: 070.802.523-42 RG: 2001097078475, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE, *devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:67130D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. LUIZA DOS SANTOS PEREIRA, portadora de CPF: 357.891.068-62 RG: 2000032018143, expedida por SSPCE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE, *devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:EDD50F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALEF FELIPE DA SILVA, portador de CPF: 614.388.103-00 RG: 20087542832, expedida por SSP/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:08B53A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF: 046.461.643-37 RG: 2002029250746, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º*. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º *- O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º *- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:41FB4512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA PAULA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora de CPF: 067.833.373-40 RG: 20080233095, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO.**
Art. 2º *- O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*

§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FB8FE2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. **ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO**, portadora de CPF: 614.011.923-51 RG: 20084846342, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PSICOLOGA.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:16879844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;
Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** o Sr. GALVAN DA SILVA TORRES, portadora de CPF: 038.561.133-12 RG: 2004012003275, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **PSICOPEDAGOGO.**
Art. 2º - *O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das* ***09h00min****, na sede da Assistência Social,* Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E8091B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo **Edital nº 001/2024**, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 004/2024 (Publicado em 07/08/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 004/2024;

Considerando *que o candidato relacionado no art. 1º desta Portaria atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.*
RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Sra. SAYONARA BEZERRA VIANA, portadora de CPF: 039.689.093-80 RG: 2005015053140, expedida por SSP, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de **VIGIA.**
Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 20 (vinte) de agosto de 2024, a partir das 09h00min, na sede da Assistência Social, Rua Joaquim Soares da Silva, 340- Bairro: Centro - Altaneira - CE*, devendo comparecer com a documentação constante no edital.*
§ 1º. *Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.*
§ 2º. *No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.*
Art. 3º - *O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3363E2DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 62/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 62/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER RETORNO a pedido da servidora **KATIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FEITOSA**, brasileira, portadora do RG: 68.377.190-5 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 045.530.703-24, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I,01 de agosto de 2024 nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:AE66D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 64/2023, DE 15 AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 64/2023, DE 15 AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO a pedido da servidora **REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA**, brasileira, portadora do RG: 2017116822-9, inscrita no CPF sob o n° 745082293-87, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 22 de agosto de 2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:8AAC8026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.08.01.01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA EQUIPADA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/08/2024, A PARTIR: 08:00 HRS, **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/08/2024 AS 08:00 HRS **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/08/2024, DAS 08:10 ÀS 08:50 HRS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 30/08/2024 ÁS 09:00 HORAS, **LOCAL**: www.bll.org.br

Arneiroz/CE, 16 de Agosto de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:496A415D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou o encerramento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.02.01** para **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO, PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE**, em dia **16 de agosto de 2024** às 13:00hs, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou proposta referente ao Processo de Dispensa de licitação, declara-se o procedimento em epígrafe **DESERTO**.

Arneiroz/CE, 16 de agosto de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D01B5FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.30.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **23 de Agosto de 2024** até as 13:00hrs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cep: 63670-000, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hrs.

Arneiroz/CE, 16 de Agosto de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0554676F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.02/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.13.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº2024.07.02/01- Dispensa de Licitação Nº.2024.06.13.2.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**ASecretaria Municipal de Saúdede Assaré e a empresaI J DE MATOS MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº.22.354.132/0001-54.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados de atendimento médico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASOS): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissional, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$14.000,00(quatorze mil reais).**Vigência do Contrato**:12 (doze) meses.**Signatários**:Regina Alice Ferreira FurtadoeItalo Jorge De Matos Magalhães. Data do Contrato:02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F1DBC17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.02/04 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.13.5.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº2024.07.02/04- Dispensa de Licitação Nº.2024.06.13.5. F**undamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**ASecretaria Municipal de Administração e Finançasde Assaré e a empresa I J DE MATOS MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº.22.354.132/0001-54.**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados de atendimento médico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASOS): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissional, junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$14.000,00(quatorze mil reais).**Vigência do Contrato**:12 (doze) meses.**Signatários**:José Flávio Onofre PaivaeItalo Jorge De Matos Magalhães. Data do Contrato:02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4AA89311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.03.2.

Extrato de Contrato nº 2024.06.18/01 - Dispensa de Licitação Nº.2024.06.03.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** ASecretaria Municipal de Administração e Finançasde Assaré e a empresa VESTRA SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ nº.47.047.926/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de compliance em proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a adequação da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato**: R$45.500,00(quarenta e cinco mil quinhentos reais). **Vigência do Contrato**: 07 (sete) meses. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Gledison Lima Araujo. Data do Contrato:18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8BE4FFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.02/02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.13.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº2024.07.02/02- Dispensa de Licitação Nº.2024.06.13.3.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**ASecretaria Municipal de Educaçãode Assaré e a empresaI J DE MATOS MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº.22.354.132/0001-54.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados de atendimento médico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASOS): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissional, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$14.000,00(quatorze mil reais).**Vigência do Contrato**:12 (doze) meses.**Signatários**:Noemita Rodrigues da SilvaeItalo Jorge De Matos Magalhães. Data do Contrato:02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F2D2583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.03.3.

Extrato de Contrato nº 2024.06.18/02 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.06.03.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** ASecretaria Municipal de Educaçãode Assaré e a empresa VESTRA SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ nº.47.047.926/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de compliance em proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a adequação da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato**: R$35.000,00(trinta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato**: 07 (sete) meses. **Signatários**: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Gledison Lima Araujo. Data do Contrato:18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B40AEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.02/03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.13.4.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº2024.07.02/03- Dispensa de Licitação Nº.2024.06.13.4 .**Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**ASecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Socialde Assaré e a empresa I J DE MATOS MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº.22.354.132/0001-54.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados de atendimento médico para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASOS): admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissional, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$14.000,00(quatorze mil reais).**Vigência do Contrato**:12 (doze) meses.**Signatários**:Maria Wilcassy Garcia AlveseItalo Jorge De Matos Magalhães. Data do Contrato:02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:30A7C881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.012/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL FLOR DE MANDACARU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.115.940/0001-45,** cujo valor global é de **R$ 14.610,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:334C1261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.08.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.05.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 12.08.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.08.05.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **MEL SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 39.543.593/0001-78. **Objeto**: Contratação do Show Artístico da BANDA DESEJO DE MENINA, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e Alberto Salomão Cavalcanti Simões.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6C33CBE2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.08.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.13.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 14.08.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.08.13.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº.13.091.140/0001-64. **Objeto**: Contratação do Show Artístico do ARTISTA/CANTOR DORGIVAL DANTAS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e Dorgival Dantas de Paiva.

Barbalha/CE, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F5B1E800

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.07.01

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2023.07.07.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Av. José Bernardino, 736, Alto da Alegria, Barbalha-CE, destinado ao funcionamento do depósito de guarda de inservíveis do patrimônio da Secretaria de Educação, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Eliane Landim da Cruz, junto à Secretaria de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 11 de julho de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de julho de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Eliane Landim Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E88609B8

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.14.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, em conformidade com Art.

28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade. (c) Centralização da arrecadação, respeitados os dispositivos legais; (d) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial; (e) Gestão da Chave PIX, em caráter de Exclusividade, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Com abertura marcada para o dia **02 de setembro de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **20 de agosto de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de agosto de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AF400CF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 24.08.15.0001/2024/GAB-SEDUC.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I –Tornar sem efeito a**PORTARIA Nº 294, DE 09 DE AGOSTO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Ana Maria Gomes de Souza – Professor(a).

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Políticas para a Educação – Gabinete da Secretária, em 15 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária
Portaria nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:301E7C92

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 24.08.15.0002/2024/GAB-SEDUC.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I –Tornar sem efeito a**PORTARIA Nº 295, DE 09 DE AGOSTO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Maria Luciene de Souza – Professor(a).

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Políticas para a Educação – Gabinete da Secretária, em 15 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária
Portaria nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:8B886A7E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 24.08.15.0003/2024/GAB-SEDUC.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I –Tornar sem efeito a**PORTARIA Nº 298, DE 09 DE AGOSTO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Williamar Figueiredo de Oliveira – Professor(a).

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Políticas para a Educação – Gabinete da Secretária, em 15 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária
Portaria nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:2CBED098

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 24.08.15.0004/2024/GAB-SEDUC.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

I –Tornar sem efeito a**PORTARIA Nº 298, DE 09 DE AGOSTO DE 2024** que, dispõe sobre a concessão de diária(a) ao(a) servidor(a) municipal Melissa da Silva Vieira – Professor(a).

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria Municipal de Políticas para a Educação – Gabinete da Secretária, em 15 de agosto de 2024.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária
Portaria nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:50382222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E SEMOVENTES PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **30/08/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6D134457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.06.07.01/DLE/PMC,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Luiz Bezerra de Paula do município de Croatá/CE,** com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF.** Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de licitação** –Autoridade Superior: **Nalva Marques Araújo Alves**.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:600B462B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2024 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS AÇÕES DIÁRIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1DDF72F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA LIMÃO COM MEL, A SER REALIZADA NO DIA 05/09/2024, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA, INTEGRANDO O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDAS EIRELI, CNPJ 14.322.975/0001-40; **VALOR GLOBAL**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024.08.12.001
REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.19.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA/ATRAÇÃO LIMÃO COM MEL PARA APRESENTAÇÃO EM FRECHEIRINHA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 01:30HS (UMA HORA E MEIA) DE SHOW, COM INÍCIO À PARTIR DAS 22:00HS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA E ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II DA LEI14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024.
VALOR: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.13.392.0243.2.044 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2024 E EXPIRA-SE EM 11/09/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA MANIM VAQUEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 04/09/2024, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA, INTEGRANDO O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDAS EIRELI, CNPJ 44.470.316/0001-12;
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024.08.12.002
REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.19.002
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA/ATRAÇÃO MANIM VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM FRECHEIRINHA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 01:40HS (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) DE SHOW, COM INÍCIO À PARTIR DAS 22:00HS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA E ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II DA LEI14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.13.392.0243.2.044 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2024 E EXPIRA-SE EM 11/09/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS KAKA E PEDRINHO, A SER REALIZADA NO DIA 04/09/2024, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA, INTEGRANDO O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDAS EIRELI, CNPJ 31.112.629/0001-38;
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024.08.12.003
REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.19.003
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA/ATRAÇÃO KAKA E PEDRINHO PARA APRESENTAÇÃO EM FRECHEIRINHA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE SHOW, COM INÍCIO À PARTIR DAS 22:00HS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA E ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II DA LEI14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2024.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.13.392.0243.2.044 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2024 E EXPIRA-SE EM 11/09/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EDAC71D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2024 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a estrutura organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras;
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 871/2022, de 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **D`ARC YARA XIMENES FEIJÃO**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA ESCOLAR** do Município do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 13 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:570F97F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ANTONIA JAQUELINE BRAGA SOUSA** do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C23EB797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidata aprovada em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 947/2024, de 24 de junho de 2424 que dispõe sobre alteração da Lei nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando novas vagas de provimento efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIA JAQUELINE BRAGA SOUSA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para a qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto nº 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2DB49C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **KEVELYN ALVES MATOS** do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**, do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BB1BABED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **CARMELITA TORRES FREIRE** do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:987AED41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CARMELITA TORRES FREIRE** para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**, do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A4584EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 947/2024, de 24 de junho de 2424 que dispõe sobre alteração da Lei nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando novas vagas de provimento efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **LUIZ CARLOS MENDES VIDAL**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS**, para a qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto nº 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3FC8A399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RAMSES DAMASCENO CARNEIRO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, para a qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos homologado através do Decreto nº 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional, sob pena de revogação do presente ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a data de 14 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de agosto de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C09DB215

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº239/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 18 de agosto de 2024, para buscar o paciente de alta médica Kauan Paiva Rodrigues do Hospital Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:32A4D8B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº240/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 19 de agosto de 2024, para transportar os pacientes Milena do Rosário Pereira Ximenes para o HGF, Maria de Fátima Rodrigues Paiva para o Núcleo de Oftalmologia e Lidiana Lira Melo para o Núcleo de Defesa da Saúde (NUDESA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B5A40A2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE - CE– Título:AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO– Unidade Administrativa:Secretaria MunicipaldeInfraestrutura e Serviços Públicos– Regente:Agente de Contrataçãoe Equipe de Apoio– Processo Originário:Concorrência EletrônicaNº011/2024-SEINFRA– Objeto:Contratação de empresa especializada para construção de bueiros no Distrito de Mocambo e Sítio São Félix, no município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;https://bnc.org.br;https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br;www.gov.br/pncp– Funcionamento do Órgão:Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h–Local de Realização da Licitação:https://bnc.org.br–Data de Abertura:03/09/2024– Horário:08H30MIN–

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6227D00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 297/2024 IBARETAMA-CE., 15 DE AGOSTO DE 2024

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 290 DE 06 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 290 de 06 de janeiro de 2024 (Cria os Componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar no Município de Ibaretama), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN é órgão consultivo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Politicas para a Mulher com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA do Município de Ibaretama-CE será composto por no mínimo 12 (onze) conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição: (NR)

.....

II - Oito (8) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos: (NR)

.....

c) Dois (2) representantes de Associações Comunitárias, Entidades organizadas e outras organizações não governamentais. (NR)

Art. 15. Revogado.

Art. 23. Fica instituída a Conferencia municipal de Segurança Alimentar e nutricional, órgão colegiado de caráter Deliberativo, composto por delegados representantes do poder Publico e da Sociedade Civil Organizada, que se reunirá a cada 4 (Quatro) anos sob a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA de Ibaretama conforme dispuser o Regimento Interno Próprio.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor após a publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama/CE, em 15 de Agosto de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:2F1A29BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 298/2024 IBARETAMA-CE., 15 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Ibaretama-CE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Ibaretama, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A Ciptea será expedida sem nenhum custo mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Parágrafo Único: O relatório médico exigido no caput possui validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos em lei.

Art. 3° Nos termos da Lei Federal nº. 13.977/2020, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para inclusão em todos os direitos e prerrogativas garantidas pela Lei Federal nº. 12.764/2012, que instituiu a Politica Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único: Fica garantido atendimento prioritário para a pessoa autista, devidamente identificada pela CIPTEA, em todos os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei Federal nº. 10.048/2000, conforme estabelecido pelo art. 1º, § 3º da Lei Federal nº. 12.764/2012, podendo valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Art. 4º É competente o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Política Para as Mulheres, para:

I - Expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação e a garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ibaretama;

II - Administrar a política de emissão e distribuição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

Art. 5º A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta dia), contados da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 15 de Agosto de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:56DE7A13

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 - SEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.01/0001-SEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE IMPRESSÃO E/OU FOTOCÓPIAS DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, ATRAVÉS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ**.**

O Senhor ALESSIO COSTA LIMA - Secretário de Educação e Cultura do **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a(s) Empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Sessão.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da(s) Empresa(s): **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.

Ibaretama – CE, 16 de agosto de 2024.

ALESSIO COSTA LIMA
Ordenador(a) de Despesas Secretaria e Fundo de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:BC8B44B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, a pedido, para tratar de assuntos particulares, formulado pelo servidor **ROMERO DOS SANTOS COLARES;**

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor é datado de 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, para tratar de assuntos particulares, o Sr. **ROMERO DOS SANTOS COLARES** portador do CPF n° 512.876.683-72 e Carteira de Identidade n° 103437-1-2 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida João Gomes Neto, s/n, bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, das funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA (CC – XVI)**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, conforme requerimento do próprio servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:CEA66382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SETOR PESSOAL Nº 282/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Vereador ***José Ronald Gomes Bezerra***, no uso de suas atribuições legais;

Considerando **a Resolução nº 02 de 22 de janeiro de 2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO DA SILVA FREIRES,** no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CDA 4,** da Câmara Municipal de Iguatu-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13237C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE IGUATU. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 00009202405170001 20. Através do seu Pregoeiro, torna público a Retomada da Licitação que realizará a partir das 08h30min, do dia 20 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-CE. Conforme autorizado pelo responsável da pasta, considerando que as Empresas AC SERVIÇOS E EMPREENDIIVENTOS LTDA e CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ElRELI, não entregaram os documentos em tempo hábito, como solicitado no item 8.32 do Termo de Referência.

Iguatu/CE, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ABDF7BBB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE RESCISÃO.

A SECRETARIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, torna público o Extrato das Rescisão ao Contrato. n° 2021.12.21.02-PMI-DIVERSAS-SECES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIEIRA E SERVICOS LTDA- CNPJ sob o nº 19.470.900/0001-20; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 28 de junho de 2024; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS; OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Cícero Dugiledson Vieira; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME (SECRETÁRIO: VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Iguatu-CE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:582FEBD7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 049/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA JESSYCA RODRIGUES LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR,** nomeado pela Portaria nº 1608/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Ana Jessyca Rodrigues Lucena;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a condição de Transtorno Obsessivo-Compulsivo, forma mista, com ideias obsessivas e comportamentos compulsivos, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **ANA JESSYCA RODRIGUES LUCENA, matrícula n° 67143**, ocupante do cargo de Merendeira, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

VICENTE PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário da Educação
Portaria N° 1608/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:94346A03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO.

A SECRETARIA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, torna público o Extrato das Rescisão ao Contrato n° 2021.12.21.01-PMI-DIVERSAS-SESPCON E 2021.12.21.04-PMI-DIVERSAS-SEINFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIEIRA E SERVICOS LTDA- CNPJ sob o nº 19.470.900/0001-20; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 28 de junho de 2024; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS; OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Cícero Dugiledson Vieira; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA (SECRETÁRIO: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Iguatu-CE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F0748631

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO.

A SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE – SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, torna público o Extrato das Rescisão ao Contrato n° 2021.12.21.03-PMI-DIVERSAS-SMS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SMS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIEIRA E SERVICOS LTDA-CNPJ sob o nº 19.470.900/0001-20; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 28 de junho de 2024; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS; OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Cícero Dugiledson Vieira; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SMS (SECRETÁRIA: MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Iguatu-CE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9291AE3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO:I-001/2021-SAAE.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N° 001/2021-SAAE. **CONTRATADA:**ITAÚ UNIBANCO S.A. **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1501.17.512.0016.**2.132**E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. **RECURSO:**PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.**DATA DO ADITIVO:** 16/08/2024.**AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:810E3187

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ERRATA-N° 15141/2019-8 E ATO CONCESSIVO DE N° 30/2024

Aviso de Retificação. Torna público a Retificação no processo de **n° 15141/2019-8 e Ato concessivo de n° 30/2024**, publicado no dia 07de junho de 2019, no (Diário do Nordeste). **Onde se lê:** Art.6º da EC nº 41/2003 combinados com § 5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998. **Leia-se:** De acordo com art. 6° da Emenda Constitucional n°

41/2003 combinado com o § 5º do Art. 40 da CF com a redação da EC 20/1998, art. 50 incisos III, "b", da Lei Municipal 382/93, c/c 0 art. 9°, Inciso I E II, da Lei Municipal 572/04.**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE. F**undo Municipal de Seguridade Social.

Ipueiras-CE 16 de agosto de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador do FMSS

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:EF04AB78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 712, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006; e
CONSIDERANDO atestado médico emitido por profissional, concedendo afastamento ao servidor público para acompanhamento de pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO AIRTON FREITAS LOPES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I - Ref. 1, **matrícula n° 0102377**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA** em Pessoa da Família a ser gozada no período de **05/08/2024** a **05/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3A53C33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 707, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a lei nº 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da lei nº 507, de 09 de junho de 2006, que institui o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito supramencionado, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público,
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração,** ao servidor **JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, **REF – 6,** Matricula: **0920019**, do período de **05/08/2024 à 05/08/2027.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde a data do requerimento, revogando expressamente a portaria nº 603/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5476CC96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 708, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de FRANCISCO RÓMARIO SILVA, que solicita reclassificação para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Letras/Português, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o candidato FRANCISCO RÓMARIO SILVA, aprovado para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Letras/Português, na 11ª (decima primeira) colocação, convocado por meio do edital de nº 018, de 05 de agosto de 2024, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022 de 14 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, solicita formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado, passando a ocupar a 48ª (quadragésima oitava) colocação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F4C426A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 709, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de agosto de 2024, pela Servidora Antonia Lidiane Sales dos Santos, exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do CRAS, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Itapipoca, irá participar da oficina regionalizada em alusão ao mês da primeira infância na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDS e suas famílias, que será realizado através da Secretaria da Proteção Social do Estado e Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antonia Lidiane Sales dos Santos, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF129A94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 710, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais de licitação e contratos públicos;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PMI nº 120, de 29 de dezembro de 2023, com alteração feita pelo Decreto GAB/PMI de n º 53 de 01 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para atuarem nos trabalhos atinentes aos **PROCEDIMENTOS AUXILIARES** de licitação, regidos pelo Art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de interesse da Administração Municipal, a saber:

COMISSÃO DE SELEÇÃO
TITULAR
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
EQUIPE DE APOIO
MADALENA BARBOSA FERREIRA
MARIA RISONEIDE DE LIMA
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8FFEE5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 711, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA** do cargo em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL,** pertencente à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:850BEA17

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI DE Nº 53, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO VI, DO DECRETO DE Nº 120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, assim como pelo disposto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO o princípio da hierarquia das normas jurídicas, assim como a função específica de cada uma delas na manutenção da harmonia do ordenamento jurídico;
CONSIDERANDO que, nesta hierarquia, a lei é superior ao decreto, não podendo este, enquanto norma regulamentadora, contrariar o disposto em lei, restringir ou ampliar seu conteúdo;
CONSIDERANDO que a Lei Federal de nº 14.133/2021 trata de normas gerais de licitação e contratos públicos para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de nº 120/2023 regulamenta, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, a Lei Federal nº 14.133/2021, denominada de Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do art. 3º, Capítulo II, do Decreto Municipal nº 120, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o conceito de Comissão de Seleção, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º
(...)
VI - Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos auxiliares, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada, de forma preferencial, a participação de servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes, da Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº14.133, de 2021;
(...)

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 120, de 29 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42AF5EB3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 54 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a um terreno, de propriedade do Sr. RAIMUNDO DIAS DE ALMEIDA, localizado na Estrada de acesso à Localidade de São José, Zona Rural, Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para organizar e prestar serviços públicos de interesse local.
CONSIDERANDO o acesso à água e ao saneamento básico como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
CONSIDERANDO a saúde como um direito de todos e dever do Estado, que é garantida por meio políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o direito constitucional ao meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, tendo o Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as próximas gerações.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.445, de 11 de Dezembro 2019 que versa sobre a Política Municipal de Sanemento Básico do Município de Irauçuba.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, o imóvel, referente a um terreno, com área total de 84.045,48m², localizado na Estrada de acesso à Localidade de São José, Zona Rural, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade de Raimundo Dias de Almeida, com as seguintes limitações: **À LESTE (FRENTE):** Com quatro segmentos: o primeiro segmento medindo 82,98 metros, do vértice P1 (411526.72 m E / 9587078.17 m S) ao vértice P2 (411537.30 m E / 9587160.47 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida, segundo segmento medindo 26,80 metros, do vértice P3 (411603.32 m E / 9587150.51 m S) ao vértice P4 (411606.86 m E /

9587177.08 m S), limitando-se com a estrada de acesso a Localidade de São José, terceiro segmento medindo 88,93 metros, do vértice P5 (411539.33 m E / 9587185.66 m S) ao vértice P6 (411552.21 m E / 9587273.66 m S) e o quarto segmento medindo 84,47 metros do vértice P7 (411499.31 m E / 9587301.47 m S) ao vértice P8 (411512.59 m E / 9587384.89 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Com quatro segmentos: o primeiro segmento medindo 68,07 metros, do vértice P4 (411606.86 m E / 9587177.08 m S) ao vértice P5 (411539.33 m E / 9587185.66 m S), segundo segmento medindo 59,76 metros, do vértice P6 (411552.21 m E / 9587273.66 m S) ao vértice P7 (411499.31 m E / 9587301.47 m S), terceiro segmento medindo 172,30 metros, do vértice P8 (411512.59 m E / 9587384.89 m S) ao vértice P9 (411342.40 m E / 9587411.73 m S) e o quarto segmento medindo 108,49 metros, do vértice P10 (411329.02 m E / 9587300.69 m S) ao vértice P11 (411222.79 m E / 9587322.71 m S), todos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **À OESTE (FUNDOS):** Com dois segmentos: o primeiro segmento medindo 111,84 metros, do vértice P9 (411342.40 m E / 9587411.73 m S) ao vértice P10 (411329.02 m E / 9587300.69 m S) e o segundo segmento medindo 193,32 metros, do vértice P11 (411222.79 m E / 9587322.71 m S) ao vértice P12 (411204.42 m E / 9587130.26 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **AO SUL (LADO DIREITO):** Com dois segmentos: o primeiro medindo 326,48 metros, do vértice P12 (411204.42 m E / 9587130.26 m S) ao vértice P1 (411526.72 m E / 9587078.17 m S) e o segundo segmento medindo 66,77 metros, do vértice P2 (411537.30 m E / 9587160.47 m S) ao vértice P3 (411603.32 m E / 9587150.51 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à construção da estação de tratamento de esgoto – ETE do Município de Irauçuba.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:024009F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 57, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA ADOÇÃO DE VALORES PADRÕES PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços, a título de complementaridade, da manutenção necessária às vias, prédios e espaços públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a média, após devida cotação, dos valores referente diária e ao metro quadrado dos serviços realizados pelos profissionais calceteiro, pedreiro, pintor, soldador e servente;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar valores para utilização no âmbito de credenciamento público.

DECRETA:
Art. 1º A estrutura de serviços profissionais, e valores padrões correspondentes ao pagamento estão dispostos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR BRUTO
1	Calceteiro com ajudante incluso	Metro Quadrado	R$12,37
2	Pedreiro	Diária	R$128,92
3	Pintor	Diária	R$115,00
4	Servente	Diária	R$66,60
5	Soldador	Diária	R$145,45

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto GAB/PMI nº 17, de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94A21CF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 58 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para a construção da estação de tratamento de esgoto – ETE;
CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de Irauçuba de promover e organizar serviços públicos de saneamento básico de interesse local;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 54, de 01 de agosto de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel, referente a um terreno, com área total de 84.045,48 m², de propriedade do Sr. Raimundo Dias de Almeida,

localizado na Estrada que dá acesso à Localidade de São José, Zona Rural, Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.006 de 13 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente a um terreno, com com área total de 84.045,48 m², de propriedade do Sr. Raimundo Dias de Almeida, localizado na Estrada que dá acesso à Localidade de São José, Município de Irauçuba, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.445, de 11 de Dezembro 2019 que versa sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Irauçuba.
DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a um terreno, área total de 84.045,48m², localizado na Estrada que dá acesso à Localidade de São José, Zona Rural, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Raimundo Dias de Almeida, com as seguintes limitações:

À LESTE (FRENTE): Com quatro segmentos: o primeiro segmento medindo 82,98 metros, do vértice P1 (411526.72 m E / 9587078.17 m S) ao vértice P2 (411537.30 m E / 9587160.47 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida, segundo segmento medindo 26,80 metros, do vértice P3 (411603.32 m E / 9587150.51 m S) ao vértice P4 (411606.86 m E / 9587177.08 m S), limitando-se com a estrada de acesso a Localidade de São José, terceiro segmento medindo 88,93 metros, do vértice P5 (411539.33 m E / 9587185.66 m S) ao vértice P6 (411552.21 m E / 9587273.66 m S) e o quarto segmento medindo 84,47 metros do vértice P7 (411499.31 m E / 9587301.47 m S) ao vértice P8 (411512.59 m E / 9587384.89 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Com quatro segmentos: o primeiro segmento medindo 68,07 metros, do vértice P4 (411606.86 m E / 9587177.08 m S) ao vértice P5 (411539.33 m E / 9587185.66 m S), segundo segmento medindo 59,76 metros, do vértice P6 (411552.21 m E / 9587273.66 m S) ao vértice P7 (411499.31 m E / 9587301.47 m S), terceiro segmento medindo 172,30 metros, do vértice P8 (411512.59 m E / 9587384.89 m S) ao vértice P9 (411342.40 m E / 9587411.73 m S) e o quarto segmento medindo 108,49 metros, do vértice P10 (411329.02 m E / 9587300.69 m S) ao vértice P11 (411222.79 m E / 9587322.71 m S), todos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **À OESTE (FUNDOS):** Com dois segmentos: o primeiro segmento medindo 111,84 metros, do vértice P9 (411342.40 m E / 9587411.73 m S) ao vértice P10 (411329.02 m E / 9587300.69 m S) e o segundo segmento medindo 193,32 metros, do vértice P11 (411222.79 m E / 9587322.71 m S) ao vértice P12 (411204.42 m E / 9587130.26 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **AO SUL (LADO DIREITO):** Com dois segmentos: o primeiro medindo 326,48 metros, do vértice P12 (411204.42 m E / 9587130.26 m S) ao vértice P1 (411526.72 m E / 9587078.17 m S) e o segundo segmento medindo 66,77 metros, do vértice P2 (411537.30 m E / 9587160.47 m S) ao vértice P3 (411603.32 m E / 9587150.51 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida.
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a construção da estação de tratamento de esgoto – ETE aos residentes no Município de Irauçuba.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A386FED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. **20240857-SEJUV**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – CNPJ Nº 07.442.825/0001-05. CONTRATADA: **RPS – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 32.788.026/0001-32,. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. CE-004/2024 - SEJUV. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS DE BEACH TENNIS E 02 (DUAS) QUADRAS DE VOLEI DE AREIA, NA SEDE DO MUNCÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**. VALOR GLOBAL: **R$ 150.945,26 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVO)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS: **1801 27 812 0029 1.054 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**; ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4**.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**, FONTE DE RECURSOS: **1500000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO**; CONVÊNIO Nº 161/2023 (MAPP 2276), CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO OBRAS PÚBLICAS – SOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES (SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE) / ANDRESSA PAULO BORGES (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EEB73F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-002/2024 - SESA. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.09.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:45CA29FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Única para a atividade Clínicas E Congêneres (Código 07.09), localizado no Sítio Serra Areias, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:032F436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

HUMBERTO NEVES PEREIRA DA LUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) (código:01.01), localizado no Fazenda Amescla Da Serra Do Mundo Novo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BA7CE45F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO EXMO. SENHOR DEPUTADO ESTADUAL DAVID NEY GONÇALVES DE MACÊDO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Exmo. Senhor Deputado Estadual David Ney Gonçalves de Macêdo.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 16 DE AGOSTO DE 2024.

ANTÔNIO ELIRANDO FIGUEIREDO LEITE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:C9767E28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2023

EDITAL N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA

A **RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 06**, do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, publicado em 15 de agosto de 2024.

Onde se lê: REGIÃO OLHO D'ÁGUA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Leia-se: REGIÃO PALESTINA
CARGO: PORTEIRO

Esta retificação entra em vigor na data de sua assinatura, conservando todos os efeitos produzidos, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Publique-se.

Mauriti – CE, 15 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C6B0F86F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINSÃO CONTRATUAL UNILATERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE TERMO DE EXTINSÃO CONTRATUAL UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo, comunica a Rescisão do Termo de **Contrato nº 2024.07.05.01/SECULT,** da empresa **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA.**, CNPJ sob o nº. 09.487.738/0001-08, proveniente do processo de Inexigibilidade de

Licitação nº 14/2024-SECULT. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "REY VAQUEIRO ", EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAURITI - FESTEJA MAURITI 2024, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **Fundamentação**: Considerando o que dispõe arts. 78 inc. XII e XVII c/c o art. 79, I da Lei 8.666/93. **Data da Rescisão**: 15/08/2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F6729874

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMJEL. Objeto: seleção de proposta para a celebração de parceria com o MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SMJEL, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Empresa Vencedora: LIGA DE ESPORTE JUAZEIRENSE-LIEJ, inscrita no CNPJ nº 23.179.361/0001-42. Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D944EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.01/PE. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da frota veicular da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mauriti/CE. Empresa Vencedora: POSTO VIP LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.969.787/0001-41. Valor: (R$ 875.000,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 16 de agosto de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA–
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E74236FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.08.16.01/PE. Objeto: Aquisição de Gás GLP (Gás de Cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **03/09/2024 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D6D0B271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.12.04 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 22 de agosto de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 16 de agosto de 2024.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:36FFFFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.12.01- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 22 de agosto de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 16 de agosto de 2024.

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:AFF52B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.12.02 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021**. Término do período de cadastramento: 22 de agosto de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 16 de agosto de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:01001AB0

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.12.03- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 22 de agosto de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 16 de agosto de 2024.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3AFE6ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** C.A. LIMA SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA ANTÔNIO WEIMA FERNANDES BEZERRA, Nº 656 B, EDMAR BARREIRA, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.955.165/0001-33. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE**-004/2024- SESA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, BEM COMO MATERIAIS PERMANENTES (CILINDROS, VÁLVULAS E AFINS), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO PREÇO DO LOTE I: R$** 524.000,00**. DO VALOR DO LOTE II: R$** 96.400,00**. DO VALOR GLOBAL: R$ 620.400,00** (SEISCENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**;** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (LOTE I)/4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (LOTE II), SUB ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO (LOTE I)/4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTOS DE PRETENSÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (LOTE II); FONTE DE RECURSOS: 1600000000, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA / CLEBER OLIVEIRA LIMA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:A8F8C7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210425 - SEAI

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA: M L X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.828.933/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210425 - SEAI** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de junho de 2024**, extinguindo-se em **30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cyntia de Oliveira Lopes (Secretária)

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Lucas Macedo Alves (Titular Administrador)

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Articulação Institucional
Secretaria da Articulação Institucional - SEAI
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:A9840947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A LEI Nº 12.527/2011, ARTIGO 8º, INCISO IV, QUE REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126062024 - SEINFRA

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2024 – SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO PERÓMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DA ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICADOR: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

ADJUDICATÁRIO: EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, COM SEDE NA RUA SUZETE ARAGÃO FEIJÓ, Nº 286, BAIRRO SUMARÉ, CEP: 62.014-530, SOBRAL, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 74.022.229/0001-63.

VALOR GLOBAL: R$ 2.603.592,20 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2024.

DA HOMOLOGAÇÃO:
CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº DE - 004/2024 – SEINFRA**, QUE FORAM CUMPRIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, TODAS AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, RESULTANDO NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VENHO **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoridade Competente Responsável Pela Adjudicação e Homologação:
Secretário da Infraestrutura,
SR. JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:436A5CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A LEI Nº 12.527/2011, ARTIGO 8º, INCISO IV, QUE REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127062024 - SEINFRA

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024 – SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO RIO BANABUIU NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DA ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICADOR: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

ADJUDICATÁRIO: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA AV. ESTADOS UNIDOS, Nº 1445, SALA 01, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, QUIXADÁ, CEARÁ, CEP 63.902-055, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.077.025/0001-81.

VALOR GLOBAL: R$ 1.302.691,45 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO SENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2024.

DA HOMOLOGAÇÃO:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº DE - 005/2024 – SEINFRA**, QUE FORAM CUMPRIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, TODAS AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, RESULTANDO NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VENHO **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoridade Competente Responsável Pela Adjudicação e Homologação:
Secretário da Infraestrutura,
SR. JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:AF974113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, COM SEDE A AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, N° 2382, MONDUBIM FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.722.296/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 017/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 64.010,00; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 137.855,25; **DO VALOR DO LOTE XIV:** R$ 72.641,25; **DO VALOR DO LOTE XV:** R$ 7.463,00; **DO VALOR DO LOTE XVI:** R$ 57.488,50; **DO VALOR DO LOTE XVII:** R$ 38.550,00; **DO VALOR DO LOTE XVIII:** R$ 48.259,00; **DO VALOR DO LOTE XIX:** R$ 17.550,00; **DO VALOR DO LOTE XX:** R$ 28.997,50; **DO VALOR DO LOTE XXI:** R$ 84.900,00; **DO VALOR DO LOTE XXII:** R$ 43.475,00; **DO VALOR TOTAL:** R$ 601.189,50 (SEISCENTOS E UM MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**;** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO**: 4.4.90.52.08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS TENS. MED. ODONTOLOGICOS LABORATORIAIS; 3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO; 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA/ JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE AGOSTO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:B5BEAC0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, COM SEDE RUA 60, CONJUNTO 3 ETAPA, PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.576.534/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 017/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 293.382,55; **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 27.000,00; **DO VALOR DO LOTE XIII:** R$ 15.500,00; **DO VALOR DO LOTE XXIV:** R$ 17.928,10; **DO VALOR DO LOTE XXVI:** R$ 1.564,66; **DO VALOR TOTAL:** R$ 355.375,31 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**;** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO**: 4.4.90.52.08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS TENS. MED. ODONTOLOGICOS LABORATORIAIS; 3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO; 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA/ THIAGO MARCOS BARROS MAIA.

MORADA NOVA - CE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:FAA7661E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM SEDE A RUA FRANCISCO REMIGIO, N° 868, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.974.018/0001-30**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 017/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 65.750,00; **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 412.250,00; **DO VALOR TOTAL:** R$ 478.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO; 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:829BBFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE A RUA PADRE VICENTE, N° 969, LOJA 01 A 03, BROTOLÂNDIA LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.476.603/0001-53**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 017/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR E OUTROS), DESTINADOS AO

FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE VI:** 37.528,54; **DO VALOR DO LOTE XII:** 162.495,00; **DO VALOR DO LOTE XXIII:** 14.000,00; **DO VALOR TOTAL:** R$ 214.023,54 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO; 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LUIZ CARLOS DA SILVA/ JAQUELINE SOUSA SILVA GUIMARAES.

MORADA NOVA - CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:3E43FDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1508-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO EDIMILSON BARROS DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO UNIDADE DE BAIAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:10C89655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208-I/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, LUIZ PAULO DE LIMA NOGUEIRA, do cargo de provimento estatutário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:96B02284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208-J/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ROSA MARIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n° 1304712, do cargo de provimento estatutário de INSPETOR SANITÁRIO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:83E7A0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1608-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR IAGO DE OLIVEIRA BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HRFGO, símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de Agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:171254AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
LEI MUNICIPAL Nº 981/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 981/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Fixa subsídios dos Vereadores do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, para o quadriênio 2025/2028 e adota outras providências.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olinda-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda Aprovou, e Ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Nova Olinda, estado do Ceará, para Legislatura 2025-2028, é fixado por

esta Lei, observados os limites estabelecidos artigo 29, inciso VI "b" da Constituição Federal de 1.988 **(Emenda Constitucional nº 25 de 2000).**
Art. 2° - Os Vereadores do Município de Nova Olinda perceberão, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), subsídio mensal em parcela única no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda perceberá, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), subsídio mensal em parcela única no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Art. 40- É condição de legalidade, para pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso VI "b", que estabelece o limite de no máximo 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais do Ceará e pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5°- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria do Município de Nova Olinda.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:02A8B93B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16 de Agosto de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00091/24 de 16 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 150.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 150.000,00

TOTAL GERAL 150.000,00

Nova Olinda, 16 de Agosto de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00091/24 de 16 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensões do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
150.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 150.000,00

TOTAL GERAL 150.000,00

Nova Olinda, 16 de Agosto de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E2258496

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.582, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA RUSSAS - DEMUTRAN, INSCRITAS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, APLICADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.524, de 14 de novembro de 2023 ficam prorrogadas pelo prazo de 06 meses, vigentes até o dia 13 de novembro de 2024, conforme previsto no art. 7º do referido diploma legal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61B70976

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC DE NOVA RUSSAS-CE, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS E FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC no Município de Nova Russas, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas/CE.

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações, formuladas e executadas pelo Município de Nova Russas/CE, com a participação da sociedade civil no campo da cultura.

TÍTULO II
DA CULTURA

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Nova Russas.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Nova Russas.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Nova Russas e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Nova Russas planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento devem sempre considerar, na sua formulação e execução, os fatores culturais e, na sua avaliação, a ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a - livre criação e expressão;
b - livre acesso;
c - livre difusão;
d - livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Nova Russas, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme preceitua o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas clássicas, populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos de Nova Russas.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município; das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Nova Russas deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

Art. 28. A Coordenadoria Municipal de Cultura apoiará saberes, fazeres e produtores culturais no município, desenvolvendo e fortalecendo políticas voltadas à preservação e conservação de bens públicos que componham o patrimônio cultural, histórico e arquitetônico do município.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC constitui-se como um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 30. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura, expressa nesta lei, e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos: União, Estados, Municípios e Distrito Federal; com suas respectivas políticas e instituições culturais, bem como com a sociedade civil.

Art. 31. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 32. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas culturais, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes

da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 33. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 34 - Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I - coordenação:
a - Municipal de Cultura.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a - Conselho Municipal de Cultura - CMC;
b - Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - instrumentos de gestão:
a - Plano Municipal de Cultura -PMC;
b - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura;
c - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da assistência social, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 35. A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX - promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – CMC;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CNC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 34 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC e é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.098, de 14 de novembro de 2018.

SUBSEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 40. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura -PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Coordenadoria Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SUBSEÇÃO III
DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA- FMC

Art. 41. O Fórum Municipal de Cultura é um espaço de diálogo, de pactuação e formulação das políticas públicas para cada segmento, sugerindo ações e acompanhando sua execução pelo governo.

Art. 42. O Fórum Municipal de Cultura realizará semestralmente Assembleia Geral, com representações dos ativistas culturais, produtores culturais, Organizações Governamentais e Organizações Não-Governamentais.

§ 1º. Participarão da plenária do Fórum Municipal de Cultura todos os integrantes do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais;
§ 2 º. O Fórum Municipal de Cultura pode ter reuniões extraordinárias quando houver necessidade, mediante convocação do presidente do Fórum Municipal de Cultura.

§ 3º. A Diretoria Executiva do Fórum será composta de:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário (a) executivo (a);
IV - Relator (a);
V - Articulador (a) de Políticas Públicas Culturais.

§ 4º. Os membros da Diretoria Executiva do Fórum serão indicados entre os seguimentos (setores) participantes da Assembleia Geral do Fórum Municipal de Cultura para o mandato de 03 (três) anos, podendo ser renovado, por igual período.

§ 5º. As reuniões do Fórum serão lavradas em atas próprias.

§ 6º. A Diretoria Executiva do Fórum Municipal de Cultura indicará dois membros para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC.

Art. 43. São atribuições do Fórum Municipal de Cultura:

I - reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Sistemas de informações e Indicadores Culturais, para debater questões relacionadas às políticas culturais;
II - propor inclusão de novos segmentos nas áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural, quando necessário;
III - criar Câmara Temáticas representativas dos diversos segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural, quando necessário;
IV - eleger a cada 03 (três) anos os representantes dos Produtos Culturais e os representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 44. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura;
IV – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC caracterizam-se como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO I
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA-PMC

Art. 45. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 46. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 47. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Russas, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único: São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Russas:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III – Recursos Estaduais e Federais;
IV - Outros que venham a ser criados.

SUBSEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 48. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 49. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado.

Parágrafo único: É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 50. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Russas e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura -FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - doações e legados nos termos da legislação vigente;
V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
VIII - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
IX - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura -SMFC;
X - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura -SMFC;
XI - saldos de exercícios anteriores;
XII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e apoiará projetos culturais, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 52. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura -FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 54. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 55. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura -FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 56. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º. Os 02 (dois) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. Os 02 (dois) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 57. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS -SMIIC

Art. 59. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SUBSEÇÃO V
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura deve promove:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 65. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 66. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura -PMC.

Art. 67. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 68. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 69. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 70. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 71. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 72. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 73. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Art. 74. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 75. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultural - CMC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 76. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 77. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura – SMC e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 78. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SMC e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 79. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. O Município de Nova Russas deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 81. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e demais legislações que tratem deste mesmo tema.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:37D1EB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 527/2001, de 06 de dezembro de 2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais, a ser disciplinada pelas normas contidas neste ato normativo e na Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. A comissão, criada por este ato, será constituída, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros:

I – LUCAS CARVALHO LIMA – Presidente.
II – LUCÍDIA HOLANDA LIMA PEDROZA – Membro.
III – ANA SELMA LIMA DE SOUSA – Membro.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) tem por finalidade proceder a apuração:

§ 1º. Dos casos de abandono de cargo, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações constantes Lei Municipal nº 527/2001.

§ 2º. Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente pelo presidente da Comissão.

§ 3º. O prazo de 60 (sessenta) dias a que se refere o art. 180 da Lei Municipal nº 527/2001, somente começará a fluir após a publicação referida no parágrafo anterior e não da constituição da comissão.

Art. 4º. Compete a cada Secretário Municipal, determinar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito de sua competência.

§ 1º. Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável deverá enviar comunicação à comissão, para que efetue a instauração do inquérito, sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§ 2º. A notificação de que trata o §1º é obrigatória, sendo necessária a instrução com todos os elementos e provas úteis para a elucidação do fato.

Art. 5º. Será responsabilizado o agente público que deixar de comunicar a comissão sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua secretaria por servidores municipais vinculados a esta.

§ 1º. Os agentes públicos responderão também, independentemente das sanções administrativas, civis e penais, por atos de improbidade administrativa de enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.429/92.

§ 2º. O supramencionado inciso se aplica não só aos órgãos e entidades governamentais como também a todas as entidades, empresas e pessoas que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50% de seu patrimônio ou renda, aplicando-se também a entidades que recebem menos de 50%, mas nesse caso somente na extensão dos danos para o patrimônio público.

Art. 6º. As disposições do artigo precedente aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias municipais, que deixarem de enviar à comissão a notificação devida.

Art. 7º. A comissão adotará o rito sumário, observados os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar sendo que as normas do Regime Único dos servidores municipais deverão ser aplicadas ipsi literis, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.

Art. 8º. A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processamento de inquérito de forma geral.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF2EA102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.128, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANDRESSA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2009099089771 e inscrita no CPF sob o nº 030.644.223-08, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** previsto na Lei Municipal nº 1.435, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C56BED5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CLARA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2008230065-2 e inscrita no CPF sob o nº 621.663.413-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB1C6272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.130, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO FLAVIO GOMES DIOGO**, portador do RG nº 2009099091288 e inscrito no CPF nº 072.192.193-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE CULTURA (CDA II)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9B4036A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.131, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ANA CLARA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2008230065-2 e inscrita no CPF sob o nº 621.663.413-57, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** previsto na Lei Municipal nº 1.435, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D44F5A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.132, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ODIRLEI DA SILVA SOUTO**, portador do RG nº 2006005255805 e inscrito no CPF nº 006.639.013-32, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2024, às 14h:00min.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0020F59E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº GM-PE008/ 2024.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240430/0001-02;

CONTRATO Nº GMPE008/2024.03;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - **CONTRATADA(O):** MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNCIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 1.657,00 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 357,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 1.300,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4750D7AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº GM-PE008/ 2024.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240430/0001-02;

CONTRATO Nº GMPE008/2024.04;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2024;

CONTRATANTE: FUNDEB - **CONTRATADA(O):** MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNCIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 54.752,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.12.365.0002.2.114 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 5.652,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 21.840,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;1401.12.361.0002.2.112 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 5.420,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 21.840,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:608297AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, torna público que realizará as 11:00, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SSP-DL002/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Dispensa de Licitação à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1580.

Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA
Agente de Contratação
Matricula Nº 080811-3

Publicado por:
Jamil Almeida Pinto
Código Identificador:419BA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº GM-PE008/ 2024.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240430/0001-02;

CONTRATO Nº GMPE008/2024.05;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2024;

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O):** MART CELL EQUIP. DE TELEFONIA LTDA - ME;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNCIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 7.389,00 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.08.244.0137.2.076 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 222,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 1.040,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;1001.08.244.0137.2.077 - Bloco da Protecao Social Especial - PSE, R$ 116,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 1.040,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;1001.08.244.0137.2.082 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 955,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 2.860,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;1004.04.122.0137.2.091 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e Assistencia Social, R$ 116,00 no elemento de despesa 33903044: Material de Consumo, Material de Sinalização Rodoviária, R$ 1.040,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos dr Proteção, Segurança e Socorro;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:F5B9AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 13:00, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº ST-DL003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO Á CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERÊNCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aviso de Dispensa de Licitação à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920.

Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Agente de Contratação -
Matricula Nº 080811-3

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:79789D8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – ECPSNº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro / CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
Site: www.potengi.ce.gov.br / E – Mail: cultura@potengi.ce.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – ECPSNº 001/2024

EDITAL PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) NO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022;
DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RESPALDO JURÍDICO:

PARECER Nº 00019/2023/CNDE/CGU/AGU
NUP: 01400.016182/2023-95
INTERESSADOS: COORDENAÇÃO-GERAL DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS CGITJ/DAT/SCC/GM/MINC.
ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA: CONSULTA DA CONJUR/MINC SOBRE O ALCANCE DA ON CNU/CGU/AGU nº 02/2016. A VEDAÇÃO DO § 10 DO ART. 73 DA LEI 9.504/97 NÃO ABRANGE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES CULTURAIS: MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA POR EDITAL COM CRITÉRIOS OBJETIVOS.

PARECER: A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES NÃO EQUIVALE À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE VALORES PREVISTA NO § 10 DO ART. 73 DA LEI Nº 9.504/97, DESDE QUE PRECEDIDA DE SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA POR EDITAL COM PREVISÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS.

FONTES NORTEADOREAS:

PLANO DE AÇÕES FINANCIÁVEIS / PAF Nº 30882120230005-017997

ÓRGÃO REPASSADOR: 308821 / MINC – MINISTÉRIO DA CULTURA
TERMO DE ADESÃO VINCULADO / TAV Nº 30882120230005-017997

OBJETO: EDITAL DE FOMENTO CULTURAL, SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS, FAZEDORES CULTURAIS, COLETIVOS, ESPAÇOS, AMBIENTES, INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, GRUPOS, COMPANHIAS, ASSOCIAÇÕES E CORPOS ARTÍSTICOS ESTÁVEIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital de Chamamento Público Simplificado – ECPS será realizado com recursos oriundos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n°11.740, de 18 de outubro de 2023.
O Certame em epígrafe destina-se ao **FOMENTO CULTURAL, SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS, FAZEDORES CULTURAIS, COLETIVOS, ESPAÇOS, AMBIENTES, INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, GRUPOS, COMPANHIAS, ASSOCIAÇÕES E CORPOS ARTÍSTICOS ESTÁVEIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),** no Município de Potengi, Estado do Ceará.
Assim, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n°11.740, de 18 de outubro de 2023.
Na realização deste Certame serão asseguradas medidas de **DEMOCRATIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO CULTURAL LOCAL,** com a implementação de ações afirmativas e medidas de **ACESSIBILIDADE, EM ATENÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023.**

1. DOS VALORES
1.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 82.747,50 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, distribuídos conforme Planejamento Estratégico Financeiro Municipal **APROVADO** pelo Ministério da Cultura, elencado nas **FONTES NORTEADORAS** deste Edital, assim elucidados:
a) Fomento Cultural no Valor de R$17.420,53 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos); e
b) Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais no Valor de R$65.326,97 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÕES E VEDAÇÕES
2.1. Podem se inscrever no Edital qualquer Agente Cultural residente no **Município de Potengi, Estado do Ceará**, assim como Espaços, Coletivos, Associações e similares com **COMPROVADA ATUAÇÃO** na **ÁREA** ou **CATEGORIA CULTURAL** pretendida, há pelo menos dois anos.
2.2. O Agente Cultural residente no **Município de Potengi, Estado do Ceará**, assim como Espaços, Coletivos, Associações e similares podem ser:
a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
b) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
c) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3. DA APLICAÇÃO DAS COTAS
3.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) mesmo com a real aplicabilidade da legislação cotista, o objetivo maior deste Certame é o de **CONTEMPLAR o MAIOR NÚMERO POSSÍVEL de INSCRIÇÕES APTAS**, **UNIVERSALIZANDO**, assim, os **RECURSOS** disponibilizados, primando pela sua **JUSTA DIVISÃO.**
3.2 Os Agentes Culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no Processo de Seleção.
3.3 Para concorrer às cotas, os Agentes Culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO correspondente.
3.4 As Pessoas Jurídicas e Coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Parágrafo único: Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou pardas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou pardas).

4. DOS IMPEDIMESNTOS DE INSCRIÇÃO
4.1. Não podem se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de Análise de Candidaturas ou na etapa de Julgamento de Recursos;
II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Servidor Público do Órgão Responsável pelo Edital, nos casos em que o referido Servidor tiver atuado na etapa de Elaboração do Edital, na etapa de Análise de Candidaturas ou na etapa de Julgamento de Recursos; e
III – sejam Membros do Poder Legislativo Local (Câmara Municipal), do Poder Executivo (Prefeitura Municipal) ou Servidor Público de quaisquer das Esferas (Federal, Estadual ou Municipal).
4.2. O Agente Cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do Fomento Cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL
5.1. O Certame referenciado apresentará as seguintes etapas:

Nº	ETPA/DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19 DE AGOSTO
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20, 21, 22, 23 E 26 DE AGOSTO
03	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PROPOSIÇÕES	27 E 28 DE AGOSTO
04	RESULTADO PRELIMINAR	29 DE AGOSTO
05	PERÍODO RECURSAL	30 DE AGOSTO
03	RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO	31 DE AGOSTO

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições ocorrerão, tão somente, de maneira presencial na **Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, situada no CEMAC – Centro Municipal de Arte e Cultura do Município de Potengi – CE, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.**

6.2. A seguinte documentação deve ser entregue para formalização da inscrição:
a) Formulário de Inscrição (Vide ANEXO correspondente);
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o Agente Cultural for concorrer às cotas previstas no item 3;
c) Materiais (PORTFÓLIO ou REGISTRO SIMPLES) que comprovem a atuação do Agente Cultural no Município de Potengi – CE, de quaisquer naturezas, tais como: cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à Área Cultural que atua e para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo correspondente;
e) quando se tratar de Pessoa Física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou, quando se tratar de Pessoa Jurídica:

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
6.3. O Candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma Categoria e pode ser contemplado com no máximo de um prêmio.
6.4. O Agente Cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
6.5. O Agente Cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos.
6.6. As inscrições deste Edital são gratuitas.
6.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.8. Em caso do agente cultural ser analfabeto, ou não possuir condições de confeccionar uma proposta, a inscrição poderá ser confeccionada, de forma gratuita por outra pessoa, desde que respeitadas todas as exigências previstas neste edital.

7. DA TEMÁTICA DO EDITAL

7.1. Considerando o potencial cultural intrínseco ao Município de Potengi – CE, as **PROPOSIÇÕES, PLANOS de TRABALHO e INSCRIÇÕES** para este Edital deverão enfatizar a **HISTORICIDADE, PERSONAGENS e FATOS voltados para os 67 ANOS de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do supracitado Município.**
7.2. As **PROPOSTAS SELECIONADAS/INSCRIÇÕES** receberão **TOTAL APOIO** da **Pasta Cultural Local** para a **ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO e PRESTAÇÃO de CONTAS da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**
7.3. É **OBJETIVO MACRO** deste Certame a **CONSOLIDAÇÃO das PROPOSIÇÕES** concorrentes no período festivo, alusivo às **FESTIVIDADES MUNICIPAIS de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Potengi – CE,** no ano vigente, especificamente no iniciar do mês de setembro.
7.4. São **EXEMPLOS** de **ÁREAS CULTURAIS/CATEGORIAS** contempladas neste **EDITAL**, bem como de **ESPAÇOS CULTURAIS**:

Nº	ÁREAS/CATEGORIAS CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO	ESPAÇOS CULTURAIS/COLETIVOS PARA SUBSÍDIO
01	MÚSICA	MUSEUS ORGÂNICOS
02	DANÇA	SANTUÁRIOS CULTURAIS
03	ARTESANATO	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
04	AGREMIAÇÕES JUNINAS	RODAS DE CAPOEIRA
05	MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS	COMPANHIAS DE TEATRO
06	ÁUDIO VISUAL	CASA DE ARTESÃOS

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente **Edital** com o seu **CONJUNTO** de **ANEXOS** estarão disponíveis no **Siteda APRECE** (**Associação dos Municípios do Estado do Ceará), no Sítio Eletrônico "https://aprece.org.br/", em observância e cumprimento ao período de DEFESO ELEITORAL.**

8.2. A **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Potengi, Estado do Ceará**, constituirá **COMISSÃO MUNICIPAL PNAB** para o devido acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as etapas deste Edital, denotando **IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, LEGALIDADE, TRANSPARÊNCIA e EFICIÊNCIA** do Processo.
8.3. Os possíveis casos omissos deste Chamamento Público serão decididos, irrevogavelmente, pela sua **COMISSÃO MUNICIPAL PNAB.**
8.4. Fica eleito o **Foro da Comarca Vinculada de Potengi – CE**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Edital, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Potengi – CE, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ILDEVAN EUFRÁSIO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro / CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
Site: www.potengi.ce.gov.br / E – Mail: cultura@potengi.ce.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – CPSNº 001/2024

EDITAL PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) NO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA) Nº

Eu, _____ portador do RG n.º _____e CPF n.º_____, Telefone de Contato Nº _____, residente no Endereço: _____, Bairro _____, Potengi – CE, CEP:_____, enquanto PROPONENTE venho DECLARAR que:

Tenho residência/domicílio no Município de Potengi – CE.
Tenho ciência e concordo com os Termos do Edital.
Não estou impedido de contratar com a Administração Pública.
Desenvolvo e estou me inscrevendo neste Edital na seguinte CATEGORIA: _____.

Potengi – CE, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro / CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
Site: www.potengi.ce.gov.br / E – Mail: cultura@potengi.ce.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – CPSNº 001/2024

EDITAL PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) NO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____ RG nº _____ CPF nº _____, representante legal da Pessoa Jurídica_____ CNPJ n° _____, Proponente, venho **DECLARAR** que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede no Município de Potengi – CE.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à Emissão de Certidões e congênere.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. **Desenvolvo e estou me inscrevendo neste Edital na seguinte CATEGORIA: _____.**

Potengi – CE, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro / CEP: 63.160 – 000
POTENGI – CE
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
Site: www.potengi.ce.gov.br / E – Mail: cultura@potengi.ce.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO – CPSNº 001/2024

EDITAL PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) NO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO – COTISTA

Eu,_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL, SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS, FAZEDORES CULTURAIS, COLETIVOS, ESPAÇOS, AMBIENTES, INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, GRUPOS, COMPANHIAS, ASSOCIAÇÕES E CORPOS ARTÍSTICOS ESTÁVEIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),** no **Município de Potengi, Estado do Ceará**. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação do supracitado Certame. Por fim, através deste termo autorizo a aferição pessoal da veracidade da **AUTODECLARAÇÃO** como **PRETO OU PARDO**.

Potengi – CE, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E58D26A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.011/2024

ATO Nº 15.08.011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o (a) Senhor (a) **MAIKON CAVALCANTE CHAVES,** do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR NIVEL II,** simbologia **DNS-7,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4F87A813

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.019/2024

ATO Nº 15.08.019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LEANDRO TEIXEIRA GOMES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F3430EAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.020/2024

ATO Nº 15.08.020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95CD4DBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.021/2024

ATO Nº 15.08.021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARCIA DE SOUSA MARCOLINO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO JURIDICO,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EC0B02FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.022/2024

ATO Nº 15.08.022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU,** do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE IPMQ,** vinculado à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:684B81B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.023/2024

ATO Nº 15.08.023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RAFAEL ROCHA AVELINO,** do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR NIVEL II,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1C3C249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.021/2024

PORTARIA Nº 15.08.021/2024

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LEANDRO TEIXEIRA GOMES, portador (a) do CPF 036.509.613-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, admitido(a) em 13/05/2021, sob matrícula 00919600, no cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DACED117

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.001/2024

ATO Nº 15.08.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RAFAEL QUEIROZ COSTA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DNS-2,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:861FC62A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.005/2024

ATO Nº 15.08.005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM,** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B635CE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.08.001/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.08.001/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: LEANDRO TEIXEIRA GOMES**.**
MATRÍCULA: N° 00919600**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1989**.**
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO**.**
ADMISSÃO: 13/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE75B5FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.006/2024

ATO Nº 15.08.006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO BLASCO MONTE DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** simbologia **DNS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0FE9C3EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.007/2024

ATO Nº 15.08.007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES,** do cargo em comissão de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ADD2330E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.009/2024

ATO Nº 15.08.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JOSE ORLANDO DANTAS RODRIGUES,** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1A6AF33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.002/2024

ATO Nº 15.08.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JOAO RICARDO SILVEIRA FILHO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA GERAL DO GABINETE,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D8B086A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.010/2024

ATO Nº 15.08.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ELYSA KAYANNE ARAGAO LIMA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5D91F079

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.003/2024

ATO Nº 15.08.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LUIZ DAVI FELIPE LEITAO,** do cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBA8A5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.08.001/2024

PORTARIA Nº 14.08.001/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.684, de 23 de maio de 2014, que cria a Gratificação de Desempenho na atividade agrícola aos servidores Técnicos Agrícolas no efeito exercício das suas funções.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **THALES MORENO PINHEIRO,** portador (a) do **CPF: 423.725.933-15,** servidor(a) municipal, admitido (a) em **01/09/2011**, sob **matrícula 00899044,** vinculado à Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, **Gratificação de Técnico Agrícola,** no valor de **R$ 300,00**, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CFF4501B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.004/2024

ATO Nº 15.08.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **DIOGO FERREIRA BORGES,** do cargo em comissão de **SECRETARIO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO,** simbologia **DAS-10,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:740EF9B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.012/2024

ATO Nº 15.08.012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELYSA KAYANNE ARAGAO LIMA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BAA5F232

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.014/2024

ATO Nº 15.08.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KAYO MARCELLUS GOMES DA SILVA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DE RECURSOS MATERIAS,** simbologia **DAS-13,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CA25F19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.015/2024

ATO Nº 15.08.015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KARINE DOMINGOS PEREIRA,** do cargo em comissão de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2D41182E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.023/2024

ATO Nº 15.08.023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RAFAEL ROCHA AVELINO,** do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR NIVEL II,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B472CE01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.024/2024

ATO Nº 15.08.024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o (a) Senhor (a) **JUAREZ SA DA CRUZ,** do cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:69BEDF23

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.025/2024

ATO Nº 15.08.025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX,** do cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:76791DCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.026/2024

ATO Nº 15.08.026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL ROCHA AVELINO,** para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE IPMQ,** vinculado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E55B18FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.029/2024

ATO Nº 15.08.029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **OLINTHO OLIVEIRA LOPES,** para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4A9DBCFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.030/2024

ATO Nº 15.08.030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAYNE DA SILVA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR JURÍDICO,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1C966016

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.08.027/2024

ATO Nº 15.08.027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU,** para exercer o cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AD776431

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 07.003/2024: ATA N° 07.003/2024-A-SRP – Valor global: R$ 173.013,14 – Contratada: Luiz Mauro Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; ATA N° 07.003/2024-B-SRP – Valor global: R$ 539.231,36 – Contratada: Ana Karolina Alencar Karam LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ana Karolina Alencar Karam; ATA N° 07.003/2024-C-SRP – Valor global: R$ 111.900,36 – Contratada: MA Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, pintura, EPI's, equipamentos de uso permanente e ferramentas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no Município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP. Assina pela contratante: Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, o Sr. Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 12 de agosto de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3DA5F7C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO - PREGÃO 08.001/2024-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria da Educação, torna público aos interessados, que a data do certame de Pregão Eletrônico nº 08.001/2024-PERP, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas, utensílios e equipamentos, mobiliários em geral, material e equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e outros materiais destinado a suprir a necessidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE, fica adiada para o dia 29/08/2024, ás 09:00 horas, tendo em vista a necessidade de adendo ao edital, acostado aos autos.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ,
Secretária da Educação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4197EF3A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.05.30.01-2SMS**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01-PERP**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: JV André manutenção - ME, através de seu representante legal, o Sr. José Valdo André. **OBJETO:** Proceder ao acréscimo de quantitativo aos itens constados no contrato Nº 2022.05.30.01-2SMS, dentro do percentual de 25% do quantitativo inicial contratado, importando num aumento na ordem de R$ 21.031,31 do valor contratado. **Signatária:**Lady Diaba Arruda Mota. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F1762A4E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.05.30.01-2SMS**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01-PERP**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: JV André manutenção - ME, através de seu representante legal, o Sr. José Valdo André. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir do dia 31 de dezembro de 2023, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Signatária:**Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BEF14315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2024.08.16.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Agosto de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 30 de Agosto de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 16 de Agosto de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:08C4D6EB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2024.08.16.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de bueiros em diversas localidades do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Agosto de 2024 a partir das 16:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 03 de Setembro de 2024 às 08:00 horas- através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 16 de Agosto de 2024.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:992BD29B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0071/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pelo Sra. **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré-Ce.
VENCEDOR(AS): 01 – **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 12.633.952/0001-21,** com endereço na **Rua Severino dos Ramos Paiva, Nº 2770, Sala 07, Planalto, Martins/RN,** representada por **Marcos Juliano da Silva** portador do **CPF: 084.309.524-54;**
02 – CATFELLI DSIGN COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 44.460.306/0001-04,** com endereço na **R. Olivacy Rodrigues de Freitas, Nº 17, Quadra 19 Lote 18, Aeroporto, Mossoró/RN,** representada por **João Ricardo de Oliveira Gonçalves,** portador do **CPF: 055.622.814-65;**
03 – BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 12.306.779/0001-57, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/Ce,** representada por **Luzinete Bandeira de Oliveira,** portadora do **CPF: Nº 391.594.693-15;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0071/2024.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL

EMPRESA	VALOR
MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
CATFELLI DSIGN COMERCIO LTDA	R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 5.955,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 33.655,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 13 de agosto de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9C988E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **1408.01/2024, 1408.02/2024 e 1408.03/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0071/2024**, a saber:

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL

EMPRESA	VALOR
MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
CATFELLI DSIGN COMERCIO LTDA	R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 5.955,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 33.655,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCOS JULIANO DA SILVA, JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES E LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 14 de agosto de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F72ACE79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20230530.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 -SEINFRA**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.**

(CONVÊNIO Nº 866044).FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **+11,57% (onze virgula cinquenta e sete por cento).DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A alteração qualitativa no percentual de **+11,57% (onze virgula cinquenta e sete por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 136.469,27 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 12 de agosto de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.**ASSINA PELA CONTRATADA**: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

Russas/CE, 12 de agosto de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:032345BA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do SEX**TO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20230530.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 -SEINFRA**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. (CONVÊNIO Nº 866044).FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **-0,29% (zero virgula vinte e nove por cento).DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A alteração qualitativa no percentual de **-0,29% (zero virgula vinte e nove por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 3.404,43 (três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 12 de agosto de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.**ASSINA PELA CONTRATADA**: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

Russas/CE, 12 de agosto de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6B1DC135

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 001.07.08.2024

Processo nº 00018.20240730/0001-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PAINEL INTERATIVO COM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, QUE PERMITA AO MUNICÍPIO DE RUSSAS MONITORAR E ANALISAR DE FORMA EFICIENTE SUAS RECEITAS, DESPESAS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DADOS FINANCEIROS, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Ratificação da Dispensa em 15 de agosto de 2024. GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: THALITA SOARES RIMES. CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48. Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA -
Controladoria Geral do Municipio

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:21A7E8C6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240815.001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.07.08.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20240730/0001-22 - CONTRATO Nº 20240815.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.07.08.2024- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTRATADA: THALITA SOARES RIMES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PAINEL INTERATIVO COM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, QUE PERMITA AO MUNICÍPIO DE RUSSAS MONITORAR E ANALISAR DE FORMA EFICIENTE SUAS RECEITAS, DESPESAS, FOLHAS DE PAGAMENTO E DADOS FINANCEIROS, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1801.04.122.0200.2.148 - Manter as Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ; Sub - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares; Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5B63FD10

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20200323

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20200323**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0105022020 - SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, A SEREM LOCALIZADAS: LOTE III - DISTRITO DE TIMBAÚBA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 04 (QUATRO) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período

referente tendo vigência de 09 de agosto de 2024 até 09 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de agosto de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Russas/CE, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1A940702

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - CONCORRENCIA PUBLICCA N° 001.23.05.2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240315.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO. **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: O acréscimo de quantidade no percentual de **+24,90%**, correspondendo ao valor de **R$ 1.595.933,45 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R$ 7.855.884,13 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de julho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: KAOMA PEREIRA SILVA.

Russas/CE, 22 de julho de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DB7ABB90

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - CONCORRENCIA PUBLICA N° 001.23.05.2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240315.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO. **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A supressão de quantidade no percentual de **-17,04%**, correspondendo ao valor de **R$ 1.338.859,46 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R$ 6.517.024,67 (Seis milhões, quinhentos e dezessete mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de julho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: KAOMA PEREIRA SILVA.

Russas/CE, 23 de julho de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5E330139

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240102.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - SEMED**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DE MATOS, LOCALIZADA NO SÍTIO INGÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEMED.FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **+48,00% (quarenta e oito por cento).DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A alteração qualitativa no percentual de **+48,00% (quarenta e oito por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 243.344,37 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 750.379,68 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 06 de agosto de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO DEYVITT BARROS LIMA.

Russas/CE, 06 de agosto de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretaria da Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F70FF43C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240102.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - SEMED**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DE MATOS, LOCALIZADA NO SÍTIO INGÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEMED**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **-0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento). DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A alteração qualitativa no percentual de **-0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 4.473,82 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 745.905,86 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 07 de agosto de 2024, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO DEYVITT BARROS LIMA.

Russas/CE, 07 de agosto de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretaria da Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9A3C0332

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240209.002**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - SEMED**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO. **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: O acréscimo de quantidade no percentual de **+18,96%**, correspondendo ao valor de **R$ 27.565,75 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R$ 172.940,82 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de julho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: JORGE LUIZ MEDEIRO DE ARAÚJO.

Russas/CE, 23 de julho de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEMED.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3182A533

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240209.002**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - SEMED**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO. **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A supressão de quantidade no percentual de **-11,28%**, correspondendo ao valor de **R$ 19.505,01 (Dezenove mil, quintos e cinco reais e um centavo)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R$ 153.435,81 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de julho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: JORGE LUIZ MEDEIRO DE ARAÚJO.

Russas/CE, 24 de julho de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEMED.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A0D6C803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–PROCESSO DE ADESÃO Nº 16.08.2024.01-AD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N° 08/2023**, ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS,

PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. **ADERIDO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

SANTANA DO CARIRI, 16 DE AGOSTO DE 2024,

MARCIO DO CARMO DA SILVA-
Autoridade Competente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DC7F7EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1608001/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **Luiz Paulo Alencar Bráulio,** para verificar a possibilidade de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1006001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família constante no Processo Administrativo nº 20240406001;
CONSIDERANDO, que com base na Lei complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.85 onde reza que *"...poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil...";*
CONSIDERANDO, ainda que o requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;
RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, (16/08/2024 a 14/11/2024)** ao servidor **Luiz Paulo Alencar Bráulio**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II 100H, matrícula 599 e o cargo de Professor Educação Básica (INGLÊS)100H, matrícula 1933, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:00011107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20240807/0001-25 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA "BANDA TOCA DO VALE" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SENADOR POMPEU, A SER REALIZADO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 16 de agosto de 2024. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: F VILDEMAR S DA COSTA. CNPJ/MF Nº 15.484.236/0001-18. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:893D2C73

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20240807/0002-27 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA "BANDA ZÉ CANTOR" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SENADOR POMPEU, A SER REALIZADO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 16 de agosto de 2024. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: ICZ GRAVACOES,PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA(ZE CANTOR. CNPJ/MF Nº 43.915.507/0001-88. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3B834914

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20240807/0002-24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA "BANDA MARA PAVANELLY" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SENADOR POMPEU, A SER REALIZADO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 16 de agosto de 2024. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 20.211.797/0001-83. Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EF515A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - R M CLEMENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE001/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MOREIRA CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA ADERALDO MANO, S/N, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 22 de Julho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0A836D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - R M CLEMENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE002/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA NA ESCOLA PADRE ODÍLIO LOPES GALVÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 22 de Julho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:957FAD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

SENADOR POMPEU-CE, em 16 de Agosto de 2024.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE** e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A propósito, vimos informar-lhe que a empresa **LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 33.598.476/0001-25** atendeu a todas as exigências do edital em referência, ficando, pois, **CREDENCIADA** na Ordem n° 01 para a prestação dos serviços, conforme especificações e quantitativos do item **10.2** do Estudo Técnico Preliminar, constante do Edital, descritos em anexo, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Assim, fica vossa senhoria ciente de que estará apto (a) a formalizar termo de contrato com a Secretaria de Saúde, para o fim específico da prestação de serviços conforme tabela abaixo, quando a necessidade efetivamente se verificar, ocasião em que formalizaremos a devida convocação.

Atenciosamente,

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B939B9CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE" – SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital de Chamamento Público Nº 007/2024 - Seleção de Agente Cultural Pessoa Jurídica para realizar Festival de Arte e Cultura					
CLASSIFICAÇÃO VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	PSJ ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA	PEDRO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR	20.328.***/0001-84	68	**CLASSIFICADO**

Várzea Alegre - CE, 16 de agosto de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7D6FB778

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.23.1

Aviso de Homologação e Adjudicação - Leilão Eletrônico nº 2024.07.23.1. **Objeto:** Permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2024, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor**: a empresa MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.126.417/0001-81, com Lance/Oferta Final no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. **Homologo** o presente Leilão Eletrônico na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregorio de Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Várzea Alegre – CE, 16 de Agosto de 2024.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6B1C1D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.08.001/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.
OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 23/08/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KARLA CORTEZ ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99716-1496. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
100º	TARCIANA RIBEIRO RODRIGUES
101º	CICERA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA
102º	SILVIA HELENA DOS SANTOS
103º	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
104º	JESUS VIEIRA
105º	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
106º	MARINÊZ PEREIRA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16º	VIRLANIO DE OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
91º	MARIA ELIZABETE FIGUEIREDO DA SILVA
92º	EVERLANE PEREIRA DA SILVA SOUZA
93º	ÉLLEN EMANUELA CAVALCANTE BRITO
94º	MARIA DE FÁTIMA CORREIA RODRIGUES
95º	ANDRESSA QUEZADO NETO PEREIRA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21º	ITALO RODRIGUES GARCIA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18º	JACKSON BARROS DE ALENCAR
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26º	LUANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO
37º	ALECIO FABIO DA COSTA SOUSA
38º	CLÉBIO FÁBIO APOLINÁRIO DE LIMA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**

8º - reclassificada	RAQUEL GONÇALVES CRUZ
11º - reclassificada	MARIA THAINAA PEREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
123º	MARINALVA ALVES DE SOUZA FELIX
124º	MARIA SILVA NINES TRAJANO SOUZA
125º	HIOLANDA CARVALHO DA SILVA
126º	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
68º	JOSÉ BENÍCIO SILVA CRUZ
69º	CICERO ADRIANO DOS SANTOS
70º	LUAN VELOZO DOS SANTOS
71º	JEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
72º	RAFAEL SIQUEIRA SILVA
73º	ALESSANDRO DA SILVA ALEXANDRE
3º PCD*	FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA
4º PCD*	SEVERINO CARLOS SARAIVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de agosto de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:77C023AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131012, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,59	R$ 4,89	7,22%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 04 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4B57D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131013, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,59	R$ 4,89	7,22%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 04 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8D85A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240702003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240702003, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,59	R$ 4,89	7,22%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 04 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B8CA8EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131006

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131006 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria De Assistência Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:66A77D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131007

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131007 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**
ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria De Assistência Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F1AB788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240702002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240702002 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria De Assistência Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9501D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240131012 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMODE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,89	R$ 5,13	4,88%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 31 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9DFA610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240131013 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMODE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,89	R$ 5,13	4,88%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 31 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E98E642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240702003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240702003 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMODE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,89	R$ 5,13	4,88%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: TANNARA MAIA BRAGA

ITAIÇABA- CE, 31 de julho de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4353C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131011 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
3	OLEO DIESEL S-500	LITRO	PETROBRAS	R$ 5,99	R$ 6,09	1,66%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

ITAIÇABA- CE, **17** de julho de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria De Agricultura, Pecuária, Aquicultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:C5FF406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131005

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131005 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:42939873

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240401006

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240401006 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria De Agricultura, Pecuária, Aquicultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:2369F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20240131008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131008, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,59	R$ 4,89	7,22%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Ciências E Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:6B61B7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131008 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
3	OLEO DIESEL S-500	LITRO	PETROBRAS	R$ 5,99	R$ 6,09	1,66%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 17 de julho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:336F1F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131002 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria De Educação, Cultura, Desporto, Ciências E Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:78548AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240131008 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,89	R$ 5,13	4,88%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA- CE, 31 de julho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:44E56143

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131010

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131010 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
3	OLEO DIESEL S-500	LITRO	PETROBRAS	R$ 5,99	R$ 6,09	1,66%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JANDER RODRIGUES DA SILVA

ITAIÇABA- CE, **17** de julho de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria De Infraestrutura, Indústria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:BE236EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131004

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131004 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JANDER RODRIGUES DA SILVA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F0197502

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240603001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240603001 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**
ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JANDER RODRIGUES DA SILVA

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria De Infraestrutura, Indústria, Comércio E Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:907C54F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131009

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240131009 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDEDE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,59	R$ 4,89	7,22%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 04 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E64CB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240401007

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240401007, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,59	R$ 4,89	7,22%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 04 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:05AAC67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240131003 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4B9C8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240209001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240209001 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 09 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8412FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20240702001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Aditivo Contratual Nº 20240702001 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
1	GASOLINA COMUM	LITRO	SP	R$ 5,98	R$ 6,59	10,20%
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	SP	R$ 6,08	R$ 6,34	4,37%

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 23 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DC24B319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240131009

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240131009 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDEDE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,89	R$ 5,13	4,88%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 31 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:2F21E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240401007

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato do Segundo aditivo contratual Nº 20240401007 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDEDE ITAIÇABA/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores**.**

ALTERAÇÃO: O objeto contratual pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE, através do presente termo aditivo, **teve seu valor unitário por item revisado e aditado de acordo com o aumento do valor do produto,** passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. REQUILIBRADO	PER %
4	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL (ETANOL)	LITRO	PETROBRAS	R$ 4,89	R$ 5,13	4,88%

CONTRATADA: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

ITAIÇABA- CE, 31 de julho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D02055CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA PROVA DE CONHECIMENTO N. 001/2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

NORMAS PARA A FEITURA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PESSOAL PERTENCENTE AO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – MAG, DOS CARGOS QUE INDICA, PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, vem estabelecer normas para a feitura de Prova de Conhecimento do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II, no Município de Quixeré, de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010** e o Decreto n° 777, de 1º de abril de 2010.

DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

Prova de Conhecimento a ser submetida ao corpo docente do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Quixeré.

Será feita uma prova para cada nível de escolaridade, ou seja, prova para professor com ensino médio, tipo normal e uma prova para professor com graduação.

Será formada uma lista por nível de escolaridade, de acordo com as notas obtidas na prova de conhecimento, de forma decrescente.

As notas obtidas serão enviadas para compor o processo de Desenvolvimento Funcional.

DAS INSCRIÇÕES

Todo professor concorrente ao Desenvolvimento Funcional está automaticamente inscrito para a Prova de Conhecimento.

A lista dos professores concorrentes ao Desenvolvimento Funcional encontra-se no Anexo I deste Edital.

Bastando para da feitura da prova de conhecimento que compareça no dia e horário marcado para a execução.

DAS HABILITAÇÕES

O candidato deverá apresentar-se para a feitura da prova de conhecimento portando somente um documento de identificação e procurar seu nome nas listas constantes nos locais de prova, para identificação da sala onde fará a Prova de Conhecimento.

O candidato concorrente ao desenvolvimento funcional que não comparecer para a feitura da prova de conhecimento estará automaticamente fora da concorrência do Desenvolvimento Funcional.

DA ETAPA ÚNICA

A PROVA DE CONHECIMENTO CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO ESCRITA

A prova escrita constará de trinta (30) questões, com nota com intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) e terá caráter meramente classificatório, englobando as matérias de que alude o item 11 deste edital.

Programa:

Cargos: Professor Educação Básica I e II

Legislação Básica do Ensino

Diretrizes para a Educação Brasileira – Lei nº 9394/96;
Plano Municipal De Educação- PME 2015.Lei Municipal nº 647/2015l de 15 de junho de 2015
Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) .Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;
FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Novo FUNDEB).
O Ensino da Cultura Afro na Educação Brasileira – Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.
Programa Escola em Tempo Integral – Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.
Ensino obrigatório gratuito para crianças, adolescentes e jovens dos 04 aos 17 anos -Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013;
Ensino Fundamental de 9 anos – Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006.
Conselho de Educação do Ceará – Resolução nº 4562016 – Fixa normas para a Educação Especial.

Educação Básica e Redimensionamento da Prática Pedagógica

Aspectos indispensáveis no processo ensino-aprendizagem: planejamento e avaliação;
Projeto Político Pedagógico: significado, princípios norteadores, construção coletiva e planejamento participativo.
Avaliação Educacional e o IDEB;
Documento Curricular Referencial do Ceará –DCRC;
Base Nacional Comum Curricular -BNCC;
6. Diretrizes Curriculares Nacionais;
7. Sistema de Avaliação externa em larga escala;
8.Políticas de Inclusão e Educação Especial;

Referências Bibliográficas

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96, de 20/12/96;

Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB – Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 e Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; (Novo Fundeb); http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm . Acessado em 12 de julho de 2024.

O índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionais/pne-inep-atualiza-painel-de-monitoramento. Acessado em 12 de julho de 2024.

BRASIL, Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo III, Da Educação Seção I e Emendas Constitucionais nº 11/96;14/96 e 19/98;

Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Ministério da Educação e Cultura.http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Acesso em 12 de julho de 2024;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME 2015.Lei Municipal nº 647/2015l de 15 de junho de 2015;

Sistema de Avaliação externa em larga escala. https://blog.exametric.io/tipos-de-avaliacao-de-aprendizagem . Acessado em 12 de julho de 2024.

8. **Lei nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e amplia o ensino obrigatório gratuito para crianças, adolescentes e jovens dos quatro aos dezessete anos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm . Acesso em 12 de julho de 2024.

9. **Lei nº11.274, de 6 de fevereiro de 2006**, altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da**Lei**no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de**9**(nove)**anos**para o**ensino fundamental**, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis)**anos**de idade. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm Acesso em : 12 de julho de 2024.

10. Documento Curricular Referencial do Ceará –DCRC. https://drive.google.com/file/d/1AkJt8Ghgygxro64fEm9gSkOKDbBB39uZ/view. Acessado em : 12 de julho de 2024.

11.Base Nacional Comum Curricular –BNCC. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ Acessado em : 12 de julho de 2024

A prova será realizada na sede do Município no dia 15 de setembro de 2024, das 09:00 às 13:00h., na Escola Raimundo Nonato de Sena, devendo o servidor comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova.

O ingresso na sala de realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e seu nome conste da lista de concorrentes.

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Não será admitida a entrada do candidato na sala de provas que se apresentar após o horário estabelecido.

Não haverá "Segunda Chamada" ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentares em Lei.

Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação, máquina calculadora ou objetos similares.

DO RESULTADO

O resultado da prova de conhecimento será divulgado pela Secretaria da Educação, mediante publicação no Diário Oficial do Município, DOM da Aprece, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aprece

Para efeito de aferição de notas da prova de conhecimento atribuirão de "0,00 a 30,00".

DOS RECURSOS

Caberá recurso à Secretaria da Educação, contra o resultado da classificação do servidor, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da classificação da prova de conhecimento.

Havendo alteração no resultado da classificação decorrente do recurso interposto, deverá este ser republicado, com as alterações que se fizer necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será excluído da prova de conhecimento, o servidor que:
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer das pessoas da Comissão Organizadora ou Examinadora, fiscais ou autoridades presentes;
For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou aparelhos eletrônicos.

A publicação deste Edital importará no conhecimento das instruções para a feitura da prova de conhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação
Matrícula 124298-9
Nomeação: Port. 0070401/2021 – 04/01/2021

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DA PROVA DE CONHECIMENTO N.º 001/2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CANDIDATOS A DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL MEDIANTE PROGRESSÃO

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE A - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS		
1	EVANILSON NILTON DA COSTA	041553-7
2	MARIA IDALENE DE SOUSA	060123-3
3	ROSALINA ALVES	041560-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE A - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	MARIA APOLINARIA DE ARAUJO	042053-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE A - REFERÊNCIA 02 ESTABILIDADE		
1	LUCIA DE FATIMA LIMA	080677-3

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS		
1	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	041902-8
2	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	041866-8
3	JOSE GENEZIO DE SOUSA RIBEIRO	041973-7
4	JOSE MAURILO DE SOUSA	041739-4
5	JOSE MOACIR RIBEIRO	041854-4
6	JOSE MOACIR RIBEIRO	060117-9
7	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	042038-7
8	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	041505-7
9	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	042039-5
10	MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARNEIRO	060110-1
11	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	041531-6
12	MARIA ELIENE DE SOUSA COSTA	041820-0
13	MARIA ELIETE DA COSTA	041793-9
14	MARIA IVANETE DE LIMA	041915-0
15	MARIA SANDRILENE GOMES DA SILVA	041542-1
16	RAILDA NOGUEIRA XAVIER	060111-0
17	RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA	124307-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	MARIA DO CARMO RIBEIRO	041864-1
2	MARIA RITA XAVIER MOURA	041890-0
3	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER	042049-2
4	VALDENIZA MARIA SILVA COSTA	041838-2

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 03 CONCURSADOS		
1	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA	041761-0
2	RAIMUNDO NONATO SILVA	041759-9
3	RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO	041740-8

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 04 CONCURSADOS		
1	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	041749-1
2	MARIA IRISMAR DE SOUSA	041840-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE B - REFERÊNCIA 06 CONCURSADOS		
1	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER	041755-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS		
1	ADOCILDO FERNANDES MAIA	041976-1
2	ALBA DE JESUS LEITE SOUSA	042002-6
3	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO	041747-5
4	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO	041977-0
5	ANA LUCIA VITORIANO DA COSTA	041787-4
6	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA	041831-5
7	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA	041980-0
8	ANTONIA TELES DE SENA BATISTA	041826-9
9	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	041548-0
10	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA	041862-5

11	CLAUDIA MARIA DA CUNHA	041778-5
12	DEDIJANIA MARIA DA SILVA FERREIRA	060122-5
13	FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA	060125-0
14	FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO	041780-7
15	FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA	041795-5
16	FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA	041745-9
17	LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA	041806-4
18	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	041865-0
19	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	042030-1
20	LUZIA CANDIDA DE SOUSA	041549-9
21	MARCIA HELENA DE LIMA	041633-9
22	MARCIA HELENA DE LIMA	041863-3
23	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA	041967-2
24	MARIA ALCI DA COSTA MELO	041825-0
25	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	041905-2
26	MARIA APARECIDA DE SOUSA	041880-3
27	MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA	042074-3
28	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS	041786-6
29	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS	041594-4
30	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	041913-3
31	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA	060119-5
32	MARIA ELIANE DE SOUSA COSTA BAIMA	041875-7
33	MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONÇALVES	041539-1
34	MARIA GORETTI BRITO CESARIO	041896-0
35	MARIA GORETTI BRITO CESARIO	042054-2
36	MARIA HELENA DA SILVA	041682-7
37	MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO	041897-8
38	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	041764-5
39	MARIA LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO	041874-9
40	MARIA NILCE MAIA	041807-2
41	MARIA OZELIA NERY	060118-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	ALUISIO IVAN COSTA MELO	041978-8
2	ANA PAULA DE SOUSA SENNA	060116-0
3	ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	041912-5
4	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO	041760-2
5	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO	041785-8
6	FRANCISCA LUCILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	042036-0
7	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA	041981-8
8	INGRID CRISTINA ALVES	041871-4
9	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO	041987-7
10	MARIA EDVANE CUNHA SOUSA	060126-8
11	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	042081-6
12	MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA	041543-0
13	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA	042003-4
14	MARIA IRANILMA DE SOUSA	041868-4
15	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	042031-0
16	MARIA LUISA DA COSTA	041540-5
17	MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE	041969-9
18	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	041995-8
19	MARIA OZELIA NERY	041844-7
20	MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA	041809-9
21	MARIA VERONILDA DE LIMA	041781-5
22	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA	041796-3
23	RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA	041782-3
24	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA	041788-2

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 03 CONCURSADOS		
1	FRANCISCA LUCILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	041899-4
2	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	041901-0
3	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO MEDEIROS	041779-3
4	MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA	041753-0
5	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	041742-4
6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS	041898-6
7	MARIA LUZIVALDA DE LIMA	041918-4
8	MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO	041861-7
9	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO	041841-2
10	RAIMUNDA NECY DE MATOS	041975-3
11	RAIMUNDA NECY DE MATOS	041867-6
12	RENATO SILVA ALVES	041552-9
13	RITA MARINEIDE MELO MACIEL	041750-5
14	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER	042051-4
15	ROZALBA MARIA DA COSTA	041696-7
16	TEREZA NEUMAN DE LIMA	041842-0
17	VIRGEM DE FATIMA GONÇALVES LIMA	041738-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I CLASSE C - REFERÊNCIA 04 CONCURSADOS		
1	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	042033-6
2	CLEANE MARIA MANO	041908-7
3	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO	041763-7
4	FRANCISCA MARIA GONÇALVES LIMA	042004-2
5	GECILDA MARIA DA SILVA	041878-1

6	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA	041837-4
7	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	041972-9
8	MARIA JOSE BRITO FONSECA	041805-6
9	MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS	041900-1
10	MARIA LUCILEIDE BRITO	041845-5
11	MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA	041556-1
12	MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA	041847-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 05
CONCURSADOS

1	ADOCILDO FERNANDES MAIA	041758-0
2	ALUISIO IVAN COSTA MELO	041743-2
3	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA	041766-1
4	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA	041857-9
5	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA	041917-6
6	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA	041754-8
7	LUZIA LUZIRENE DE SOUSA	041789-0
8	MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO	041746-7
9	MARIA DE FATIMA LIMA	041851-0
10	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS	041830-7
11	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	041643-6
12	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS	060121-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 06
CONCURSADOS

1	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA	041818-8
2	GECILDA MARIA DA SILVA	041856-0
3	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	041879-0
4	JANEIDE SILVA DE SOUSA	041846-3
5	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO	041648-7
6	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO BEZERRA	041791-2
7	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES	041752-1
8	MARIA JOSECILDA DE LIMA	041850-1
9	RITA MARINEIDE MELO MACIEL	041550-2
10	VALDIRENE FERNANDES DE LIMA	041970-2

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 07
CONCURSADOS

1	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA	041748-3
2	MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO	041823-4
3	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER	041646-0
4	TEREZA NEUMAN DE LIMA	041997-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE C - REFERÊNCIA 10
CONCURSADOS

1	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	041692-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 06
CONCURSADOS

1	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO	042041-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 07
CONCURSADOS

1	HOSANA MARIA DE SOUSA	041984-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 09
CONCURSADOS

1	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO	041741-6

CARGO: PROF. EDUC. BASICA I
CLASSE D - REFERÊNCIA 10
CONCURSADOS

1	HOSANA MARIA DE SOUSA	041751-3

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 01
CONCURSADOS

1	MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA	121392-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 02
CONCURSADOS

1	VERONICA NUNES RODRIGUES	060268-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 03
CONCURSADOS

1	MARIA RITA XAVIER MOURA	042047-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II
CLASSE A - REFERÊNCIA 04
CONCURSADOS

1	VERONICA NUNES RODRIGUES	042055-7

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 01 CONCURSADOS		
1	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	090995-5
2	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO	042035-2
3	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO	090990-4
4	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	041982-6
5	JOAO HONORATO LIMA FILHO	041810-8
6	LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	042059-0
7	LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	060272-8
8	LUCIMEYRE GADELHA	041558-8
9	MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA	041989-3
10	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES	041990-7
11	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	042045-0
12	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA	041928-1
13	MARIA LUCILEIDE BRITO	041994-0
14	MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES	041546-4
15	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	042032-8
16	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	060337-6
17	REGINALDO DE SOUSA	041910-9
18	REGINALDO DE SOUSA	042050-6
19	ROZALBA MARIA DA COSTA	041996-6
20	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA	121395-4

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 02 CONCURSADOS		
1	ANA VERONICA GALVÃO LIMA	060276-0
2	ELISANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	041544-8
3	ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA	121393-8
4	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	090993-9
5	JANEIDE SILVA DE SOUSA	042037-9
6	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO MEDEIROS	042062-0
7	MARIA DE FATIMA LIMA	042042-5
8	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	121394-6
9	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	042063-8
10	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY	090987-4
11	MARIA VERONILDA DE LIMA	042061-1
12	RONALDO LIMA DE CARVALHO	060270-1
13	VALDENICE SOUSA AGUIAR	042068-9

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 03 CONCURSADOS		
1	ANA CRISTINA SOUSA LIMA	060338-4
2	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA	060275-2
3	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	041985-0
4	LEUDIANE LIMA FELIX	090994-7
5	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARAES SANTOS	041988-5
6	MARIA JOSECILDA DE LIMA	041992-3
7	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	090991-2
8	MARIO CEZAR FERNANDES	042058-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 04 CONCURSADOS		
1	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA	042022-0
2	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	060335-0
3	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	041824-2
4	MARIA IRADETE DE OLIVEIRA	090988-2
5	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	041555-3
6	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	060273-6
7	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY	041436-0

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 05 CONCURSADOS		
1	MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS	041993-1

CARGO: PROF. EDUC. BASICA II CLASSE B - REFERÊNCIA 06 CONCURSADOS		
1	RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA	041881-1

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75101EC3